



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dois dias do mês de outubro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5913/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Diretora de Secretaria, Carolina da Silva Ferreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 13/06/1959

Data da última correição realizada: 19/01/2023

Jurisdição: Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Maria, Silveira Martins, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Toropi

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Santa Maria** pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz do Trabalho Titular	desde 26/09/2005 – Há 18 anos e 10 dias*
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada , em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	desde 12/03/2012 – Há 11 anos e 206 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 02/10/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular Gustavo Fontoura Vieira	Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20
	Licença-Luto	27/02/2022 a 06/03/2022	8
	Férias	04/07/2022 a 23/07/2022	20
	Férias	01/02/2023 a 20/02/2023	20



		Afastamento das Funções Judicantes	22/05/2023 a 26/05/2023	5
Juíza Substituta lotada	Elizabeth Bacin Hermes	Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	30
		Férias	14/03/2022 a 02/04/2022	20
		Férias	27/08/2022 a 15/09/2022	20
		Férias	16/03/2023 a 04/04/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada 01/01/2022 a 02/10/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Fontoura Vieira	Juiz Titular desde 26/09/2005				
Elizabeth Bacin Hermes	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho, desde 12/03/2012				
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	04/04/2022	10/04/2022	7	Afastamento Titular, Gustavo Fontoura Vieira (desconvocado), conforme PROAD nº 2068/2022
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	11/04/2022	17/04/2022	7	Afastamento Titular, Gustavo Fontoura Vieira (desconvocado), conforme PROAD nº 2068/2022
Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto	22/05/2023	26/05/2023	5	Afastamento Titular, Gustavo Fontoura Vieira (desconvocado), conforme PROAD nº 2068/2022

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carolina da Silva Ferreira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	14/11/2022
2	Olavo Ivo Metz	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	09/02/2005
3	Ana Paula Santos Schmidt	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/11/2005
4	Leandro Guimarães de Aquino	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09/11/2021
5	Darlã Granetto	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/05/2007
6	André Sarturi Maraschin	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	20/10/2022
7	Diogo Heberton Colussi Bloedow	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/10/1993
8	Márcia Angelita Fernandes Trindade	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/1999
9	Cleber Pires de Arruda	TJAA	-	11/06/2007
10	Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi	TJAA	-	20/11/2008
11	Fernanda do Nascimento Feliciani	TJAA	-	01/02/2021
12	Tiago Antônio Righi	AJAJ	-	11/04/2023
13	Marilaine Fagundes de Araújo	AJAJ	-	29/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Roberto Preigschadtt da Rocha	25/03/1993	23/03/2023	30 anos e 5 dias	Aposentadoria
2 Flávio Ruschel	21/05/2009	02/04/2023	13 anos e 319 dias	Lotação no Gab. de Auxílio ao 1º Grau - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/09/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Sarturi Maraschin	LTS - Tratamento de Saúde	2
Carolina da Silva Ferreira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Cleber Pires de Arruda	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Darlá Granetto	LTS - Tratamento de Saúde	6
Márcia Angelita Fernandes Trindade	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Marilaine Fagundes de Araujo	LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Mariana Oliveira de Souza	Direito	desde 05/06/2023 até 04/06/2024
2 Jaiani da Rosa Fonseca	Direito	desde 12/06/2023 até 11/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/09/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,74, o penúltimo colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (96%), é de 0,71. Nesse quesito, a unidade também ocupa a penúltima posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

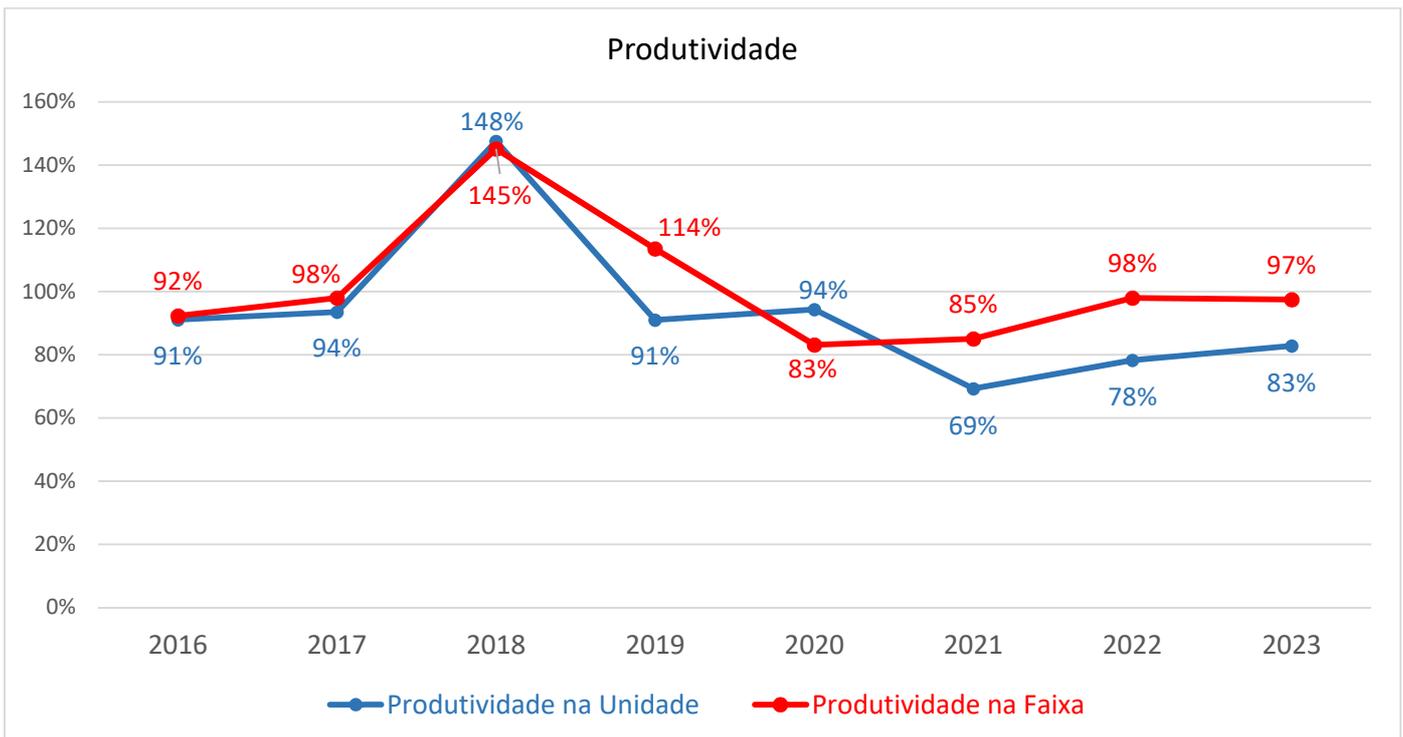
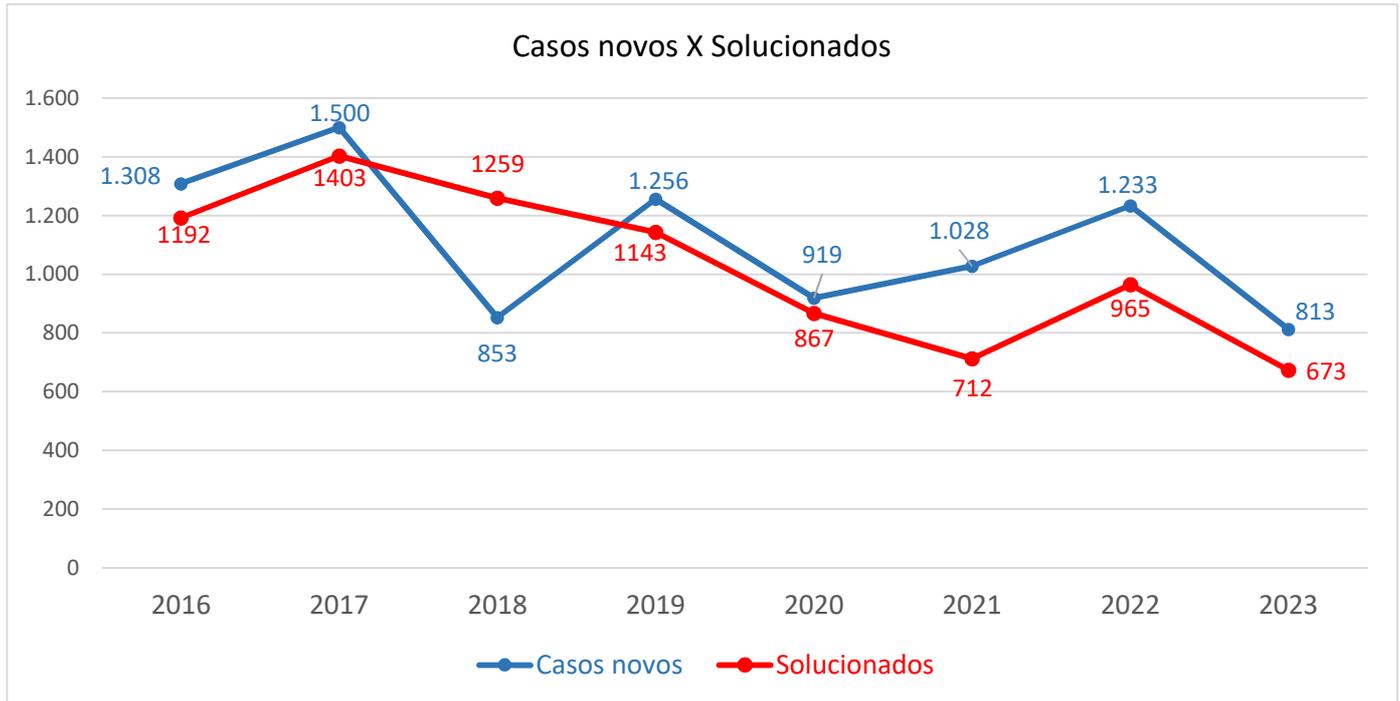
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.308	1.192	91,13%	92,35%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2017	1.500	1.403	93,53%	97,94%
2018	853	1.259	147,60%	145,16%
2019	1.256	1.143	91,00%	113,54%
2020	919	867	94,34%	83,15%
2021	1.028	712	69,26%	85,03%
2022	1.233	965	78,26%	98,03%
2023 (até 31/08)	813	673	82,78%	97,43%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

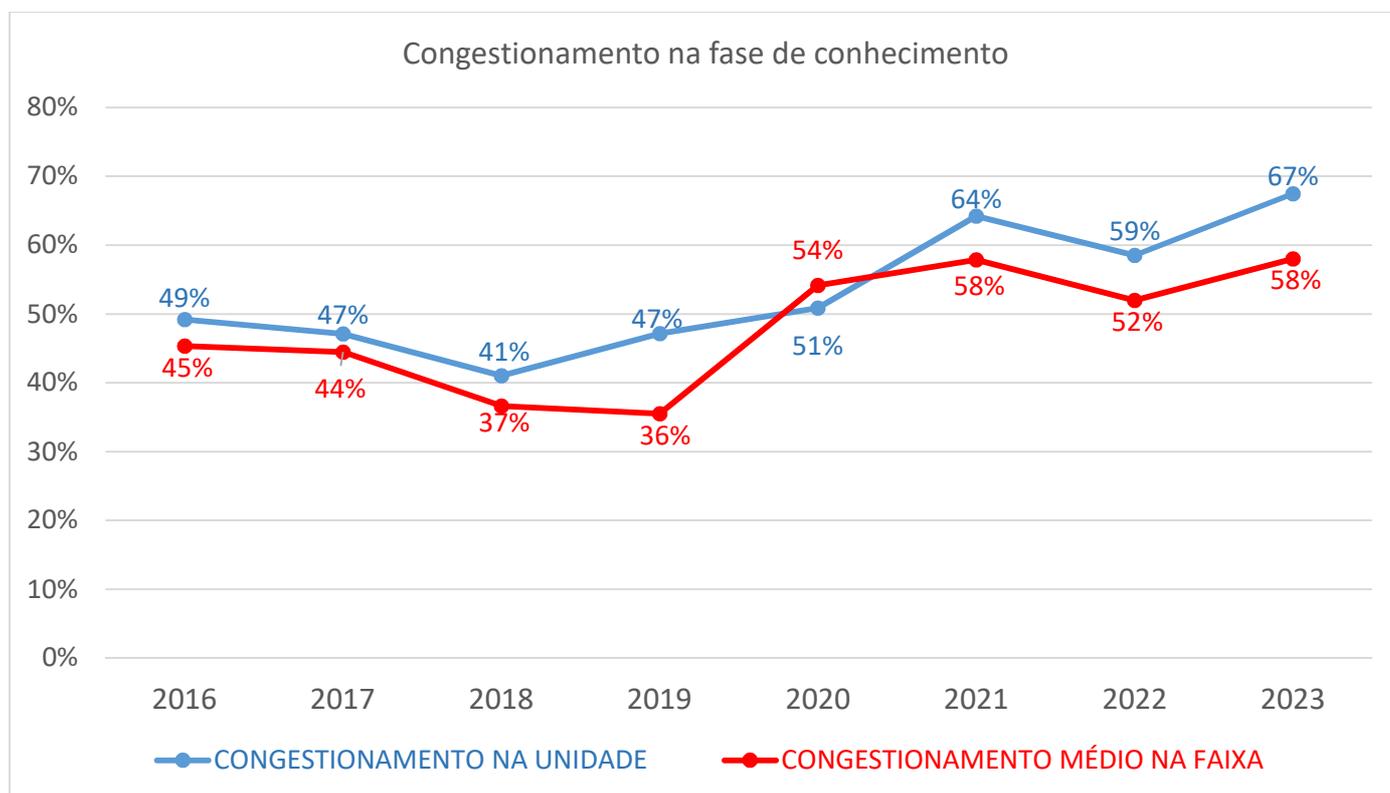




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

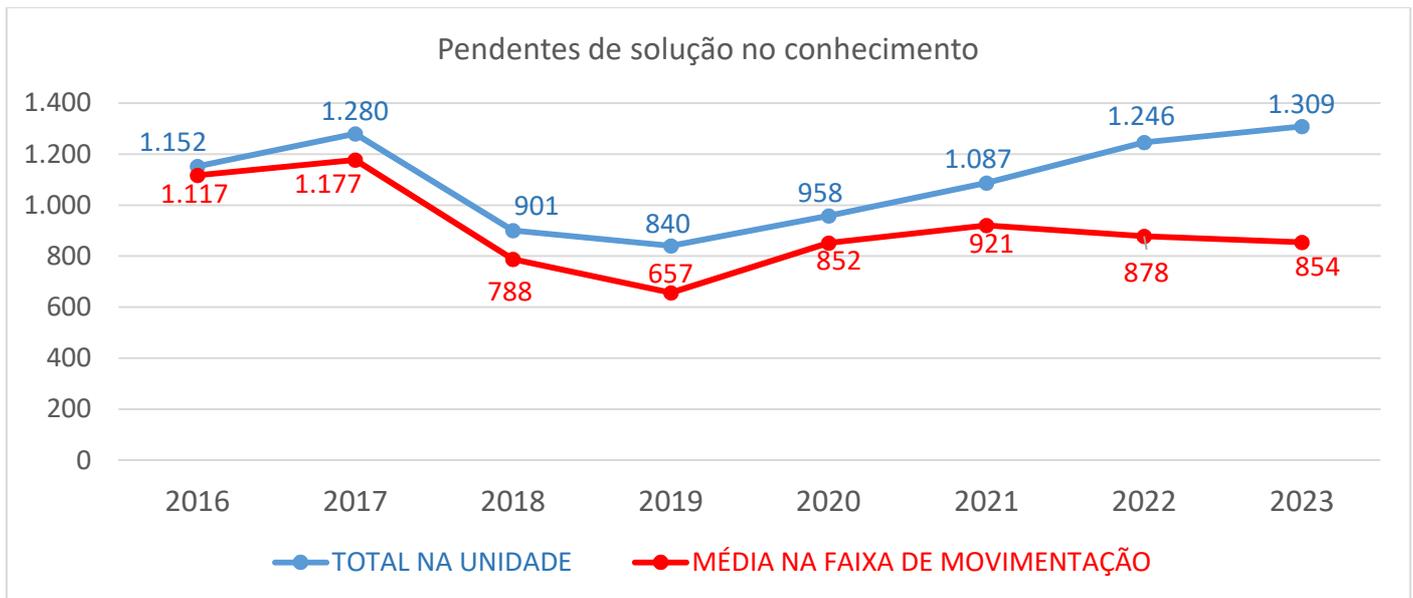
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.035	1.152	1.280	901	840	958	1.087	1.246
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.310	1.501	855	1.262	925	1.031	1.239	822
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.345	2.653	2.135	2.163	1.765	1.989	2.326	2.068
D Processos solucionados	1.192	1.403	1.259	1.143	867	712	965	673
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	49,17%	47,12%	41,03%	47,16%	50,88%	64,20%	58,51%	67,46%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	58,02%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

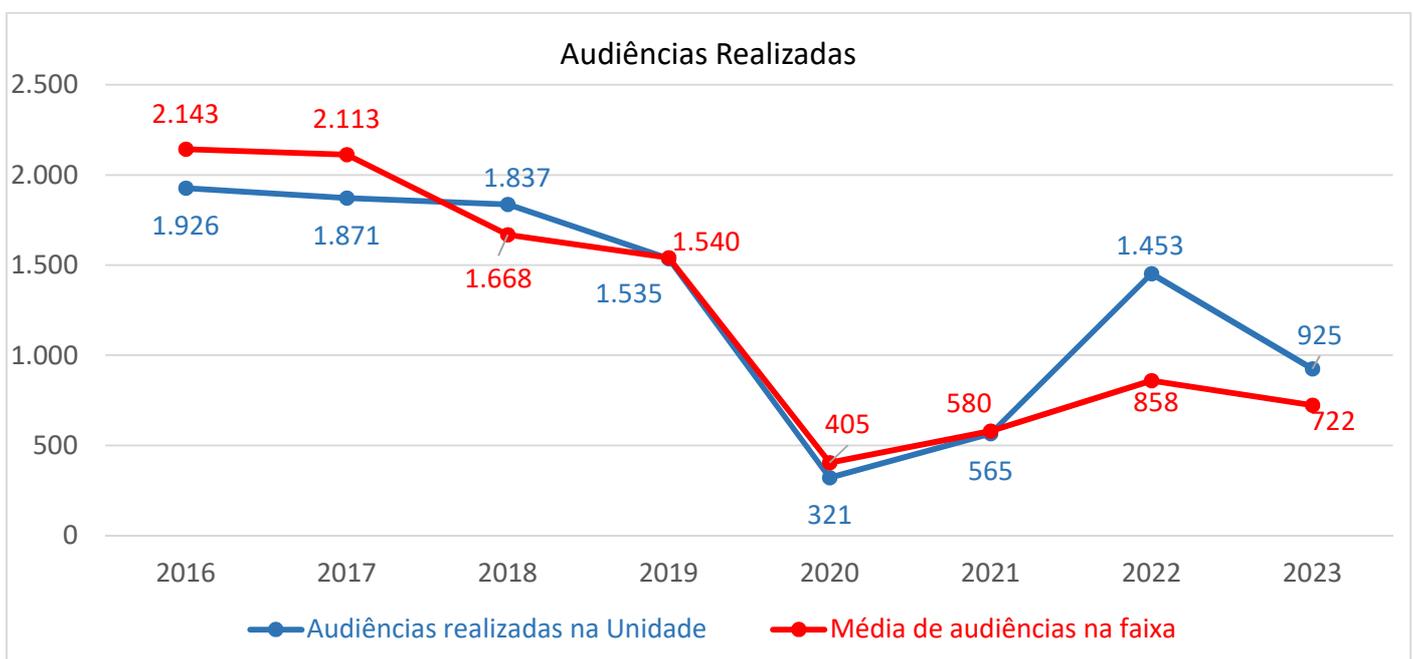
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	800	962	623	566	943	1.013	1.072	1.071
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	81	117	72	78	15	55	70	89
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	271	201	206	196	0	19	104	149
TOTAL NA UNIDADE	1.152	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.309
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	854



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

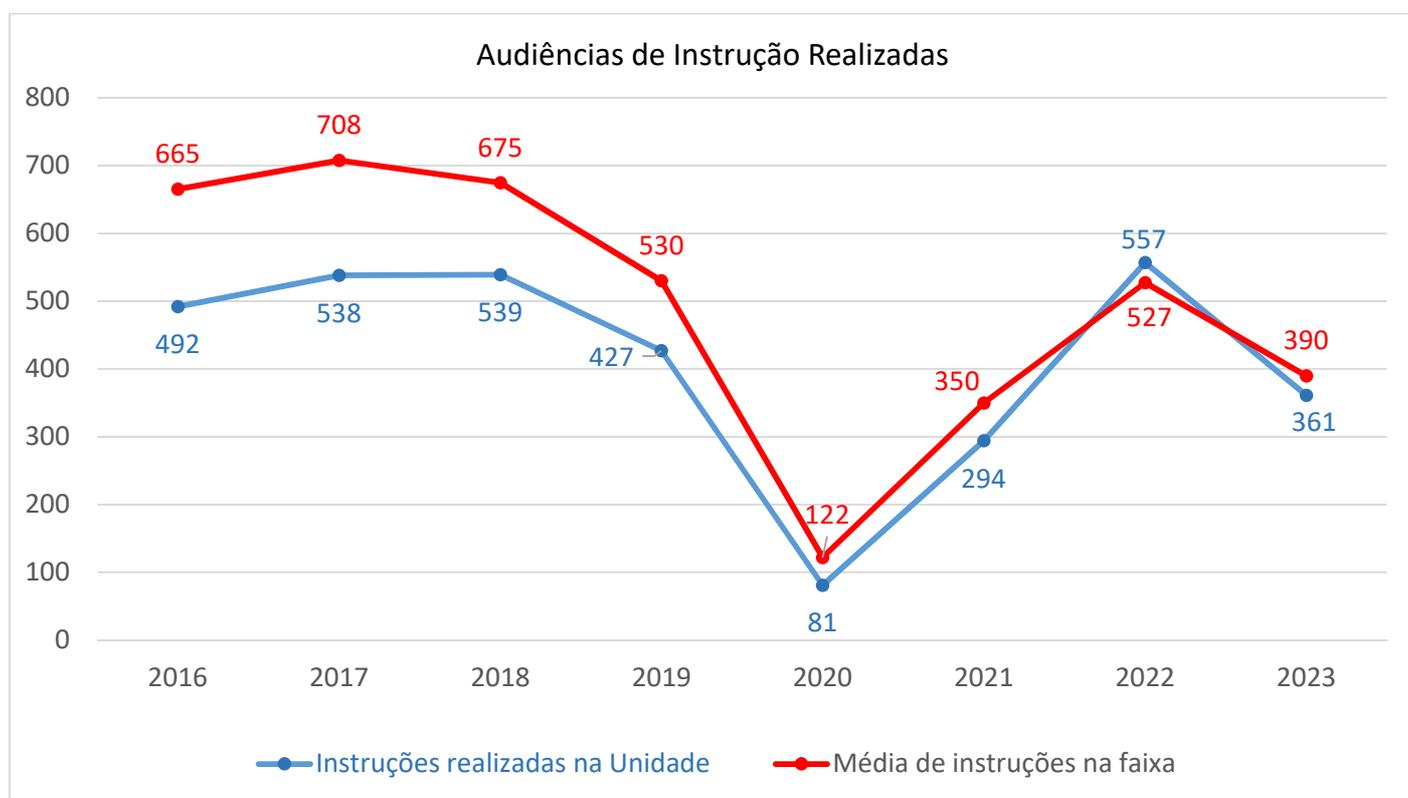
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.926	2.143	89,86%
2017	1.871	2.113	88,55%
2018	1.837	1.668	110,15%
2019	1.535	1.540	99,67%
2020	321	405	79,27%
2021	565	580	97,36%
2022	1.453	858	169,27%
2023 (até 31/08)	925	722	128,09%





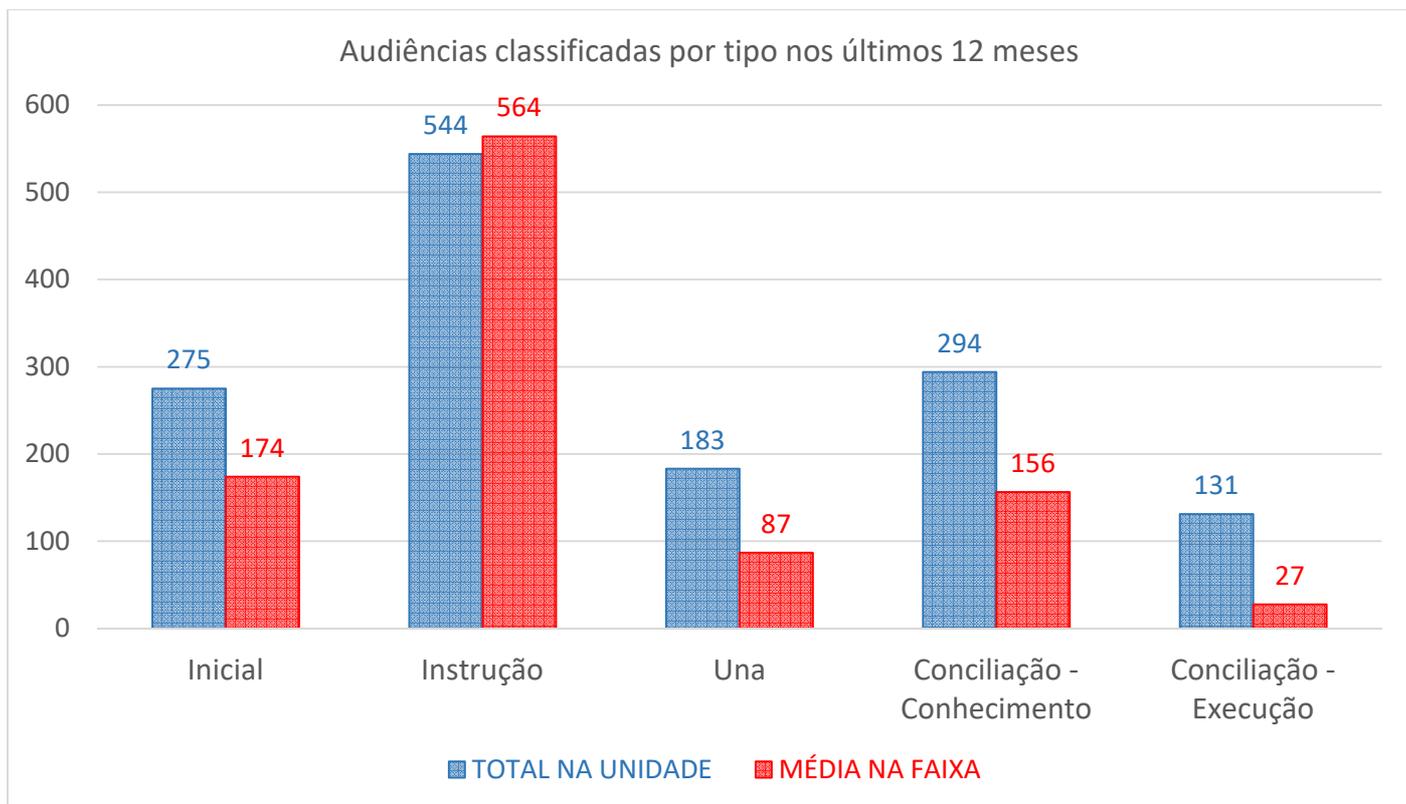
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	492	665	73,97%
2017	538	708	76,04%
2018	539	675	79,89%
2019	427	530	80,53%
2020	81	122	66,55%
2021	294	350	84,09%
2022	557	527	105,65%
2023 (até 31/08)	361	390	92,56%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Elizabeth Bacin Hermes	1	204	6	2	3	216
Fernando Formolo	0	0	0	0	3	3
Gustavo Fontoura Vieira	266	329	174	286	121	1.176
Luciana Böhm Stahnke	0	0	0	3	4	7
Paulo Roberto Dornelles Júnior	8	11	3	2	0	24
TOTAL NA UNIDADE	275	544	183	294	131	1.427
MÉDIA NA FAIXA	174	564	87	156	27	1.009



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	8 a 10 iniciais rito ordinário (intervalos de 15 min)	3 rito sumaríssimo (una ou instrução) = 9 por semana 3 instruções/rito ordinário = 9 por semana			-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 instruções rito ordinário e/ou sumaríssimo	5 a 6 instruções de rito sumaríssimo em semanas alternadas (Eventualmente 1 instrução de ordinário às 11h)	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carolina da Silva Ferreira em 27/09/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à periodicidade e composição das pautas, a Diretora aponta a seguinte observação:

“O Foro conta com o Acordo de Cooperação nº 01/2023 que estabeleceu a tramitação de processos no CEJUSC para realização de audiências iniciais, o que otimiza a realização de audiências na unidade e o tempo de tramitação na fase de conhecimento. Não há distinção dos magistrados para remessa de processos sob essa diretriz.”



Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 27/09/2023 o que segue:

“Juiz Titular:

Em média, 28 audiências por semana, de segunda a quinta-feira, conforme detalhado na tabela anterior.

Em todos os casos, é facultada a participação telepresencial aos participantes domiciliados fora da jurisdição do Foro. Nos processos com tramitação 100% digital deferida, a audiência é telepresencial.

Juíza Auxiliar:

Em média, 24 audiências de instrução mensais, conforme detalhado na tabela anterior.

As audiências são realizadas na modalidade presencial, com uso do SISDOV para oitiva remota de testemunhas domiciliadas fora da jurisdição do Foro de Santa Maria.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	29/01/2024	–	29/01/2024	–
Una Sumaríssimo	31/01/2024	23/01/2024	24/01/2024	23/01/2024
Instrução	02/07/2024	07/01/2024	15/05/2024	10/06/2024
Tentativa de acordo em execução	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC	CEJUSC
CPIs	DCDF	DCDF	DCDF	DCDF

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Carolina da Silva Ferreira em 27/09/2023)

Com relação às pautas marcadas e livres, a Diretora aponta a seguinte observação:

“A unidade deixou reservadas pautas em 2023 para encaixar processos da meta 2.”

5.4.6 Adiamento de Pauta

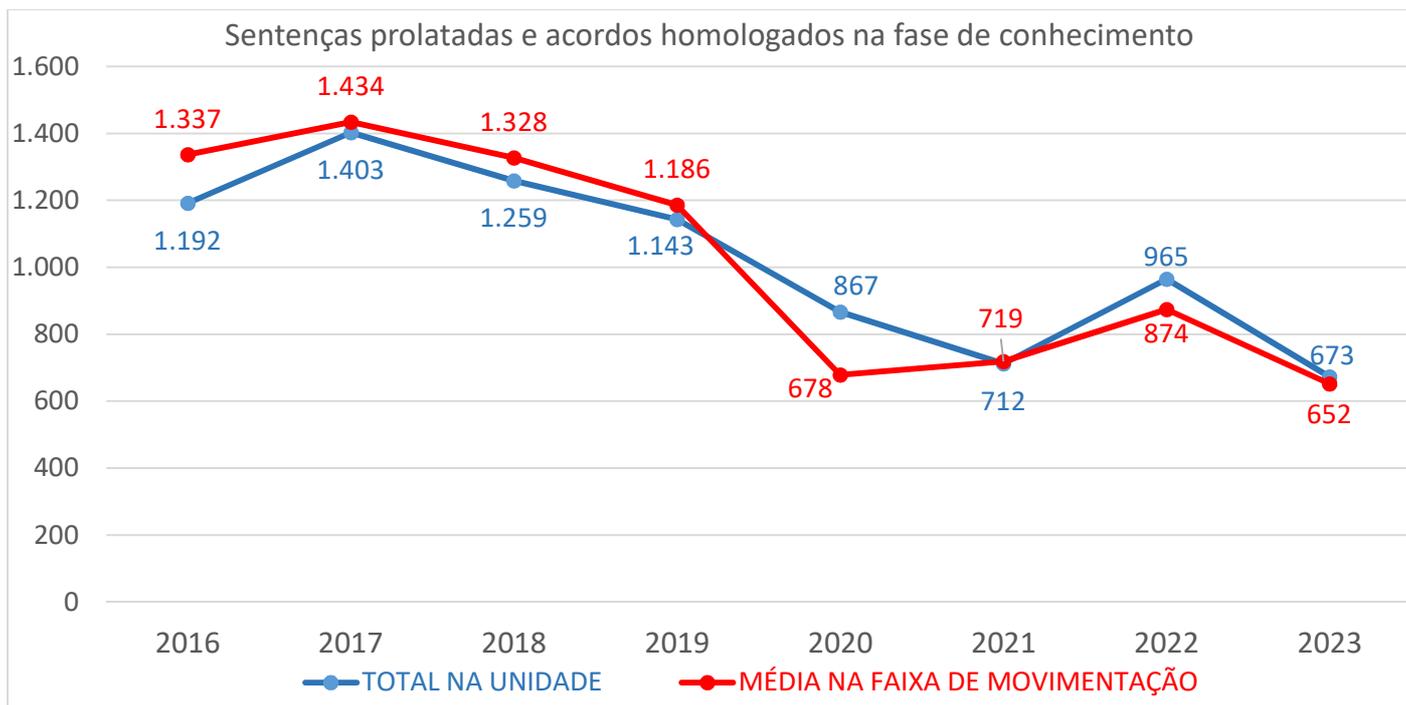
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2022 a 31/08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.072	187	17,44%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	355	73	20,56%
TOTAL	1.427	260	18,22%

5.5 SENTENÇAS

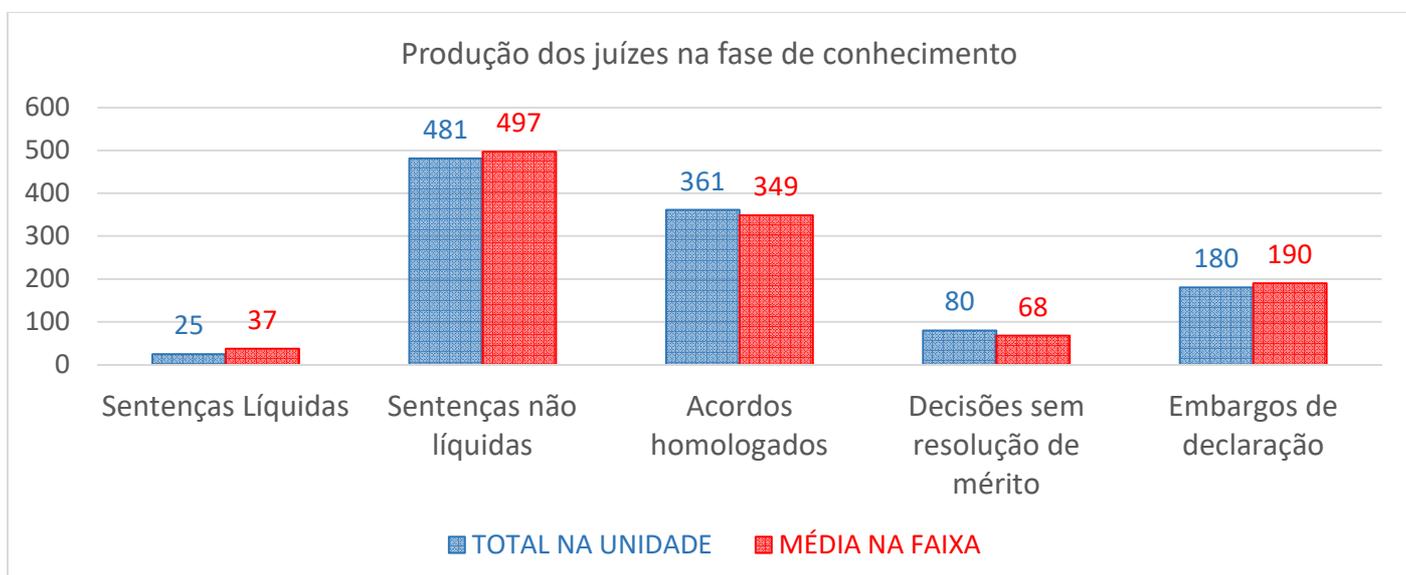
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	396	388	478	477	199	312	409	238
Julgamentos com resolução de mérito	584	794	659	524	577	328	475	379
Julgamentos sem resolução de mérito	212	221	122	142	91	72	81	56
TOTAL NA UNIDADE	1.192	1.403	1.259	1.143	867	712	965	673
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	652



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2022 a 31/08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Elizabeth Bacin Hermes	20	191	118	17	75
Gustavo Fontoura Vieira	5	279	234	62	102
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	7	9	1	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	4	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	25	481	361	80	180
MÉDIA NA FAIXA	37	497	349	68	190





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 30/09/2023, ÀS 17h26min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020651-19.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/12/2022	144
02	0020817-51.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/12/2022	141
03	0020624-02.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/02/2023	116
04	0020954-33.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/02/2023	113
05	0020083-66.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/03/2023	110
06	0020386-77.2022.5.04.0702	Gustavo Fontoura Vieira	06/03/2023	109
07	0020878-72.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/03/2023	107
08	0020242-80.2021.5.04.0721	Gustavo Fontoura Vieira	09/03/2023	106
09	0020486-69.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/03/2023	106
10	0021009-81.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/03/2023	106
11	0020701-79.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/03/2023	104
12	0020857-33.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/03/2023	102
13	0020051-95.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/03/2023	99
14	0020229-10.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/03/2023	99
15	0020661-63.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/03/2023	99
16	0020890-86.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/03/2023	99
17	0021135-05.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/03/2023	99
18	0020093-13.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/03/2023	97
19	0020104-42.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/03/2023	96
20	0020007-08.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/03/2023	95
21	0020704-97.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/03/2023	94
22	0021089-11.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	29/03/2023	92
23	0020097-16.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	31/03/2023	90
24	0020500-53.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/04/2023	89
25	0020331-32.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/04/2023	86
26	0020611-03.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/04/2023	86
27	0020434-39.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/04/2023	85
28	0020727-09.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	13/04/2023	84
29	0020125-52.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/04/2023	83
30	0020660-78.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/04/2023	83
31	0020156-72.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/04/2023	82
32	0021157-58.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	17/04/2023	82
33	0020018-71.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
34	0020143-73.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
35	0020171-75.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
36	0020212-71.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
37	0020418-85.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
38	0020629-58.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
39	0020914-17.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81
40	0020964-77.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/04/2023	81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41	0020176-92.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/04/2023	80
42	0020419-70.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/04/2023	80
43	0020154-34.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/04/2023	79
44	0020832-54.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	24/04/2023	78
45	0020196-20.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	25/04/2023	77
46	0020061-42.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
47	0020083-32.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
48	0020464-45.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
49	0020503-42.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
50	0020518-11.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
51	0020537-46.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
52	0020557-71.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
53	0020994-78.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
54	0021155-88.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	26/04/2023	76
55	0021005-10.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/04/2023	75
56	0021169-72.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/04/2023	75
57	0021189-63.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/04/2023	75
58	0020174-93.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/04/2023	74
59	0020750-23.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/05/2023	72
60	0020738-38.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	04/05/2023	71
61	0001426-96.2010.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/05/2023	70
62	0021184-41.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/05/2023	70
63	0020464-11.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	08/05/2023	69
64	0020763-22.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/05/2023	68
65	0020941-97.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/05/2023	67
66	0021006-29.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	10/05/2023	67
67	0020583-35.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/05/2023	66
68	0020872-02.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/05/2023	66
69	0020974-24.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	11/05/2023	66
70	0020443-06.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/05/2023	63
71	0000288-26.2012.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/05/2023	62
72	0020397-12.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/05/2023	62
73	0020553-34.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/05/2023	62
74	0020915-11.2019.5.04.0732	Gustavo Fontoura Vieira	18/05/2023	62
75	0021038-97.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	18/05/2023	62
76	0020625-21.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/05/2023	60
77	0021195-70.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	22/05/2023	60
78	0020219-29.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/05/2023	59
79	0020214-41.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
80	0020242-09.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
81	0020245-61.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
82	0020273-63.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
83	0020482-95.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
84	0020513-52.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
85	0020668-89.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
86	0020681-20.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
87	0020785-46.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

88	0020807-70.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
89	0020968-51.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
90	0020969-65.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
91	0021011-17.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
92	0021199-15.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	01/06/2023	52
93	0020114-86.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
94	0020120-59.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
95	0020272-10.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
96	0020667-36.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
97	0020923-76.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
98	0021140-22.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/06/2023	51
99	0021095-18.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	05/06/2023	50
100	0020918-54.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/06/2023	49
101	0020765-55.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	07/06/2023	48
102	0020234-95.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	09/06/2023	47
103	0020531-39.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	12/06/2023	46
104	0020719-66.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/06/2023	44
105	0020801-34.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/06/2023	44
106	0021201-77.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	14/06/2023	44
107	0020026-14.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/06/2023	43
108	0020038-62.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/06/2023	43
109	0020622-32.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/06/2023	43
110	0021040-67.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/06/2023	43
111	0021200-92.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	15/06/2023	43
112	0020127-51.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/06/2023	42
113	0020158-71.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/06/2023	42
114	0020494-12.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/06/2023	42
115	0020527-36.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/06/2023	42
116	0020754-26.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	16/06/2023	42
117	0020276-47.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/06/2023	41
118	0020348-39.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/06/2023	41
119	0020583-06.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/06/2023	41
120	0001360-82.2011.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/06/2023	40
121	0020201-13.2020.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/06/2023	40
122	0020404-67.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/06/2023	40
123	0020527-02.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	20/06/2023	40
124	0020498-49.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	21/06/2023	39
125	0020483-80.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	23/06/2023	37
126	0020367-11.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	27/06/2023	35
127	0021017-24.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	28/06/2023	34
128	0020011-79.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	06/07/2023	32
129	0020294-68.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	19/07/2023	32
130	0020337-05.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	30/06/2023	32
131	0020135-96.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2023	31
132	0020289-17.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2023	31
133	0020338-58.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2023	31
134	0020576-77.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2023	31



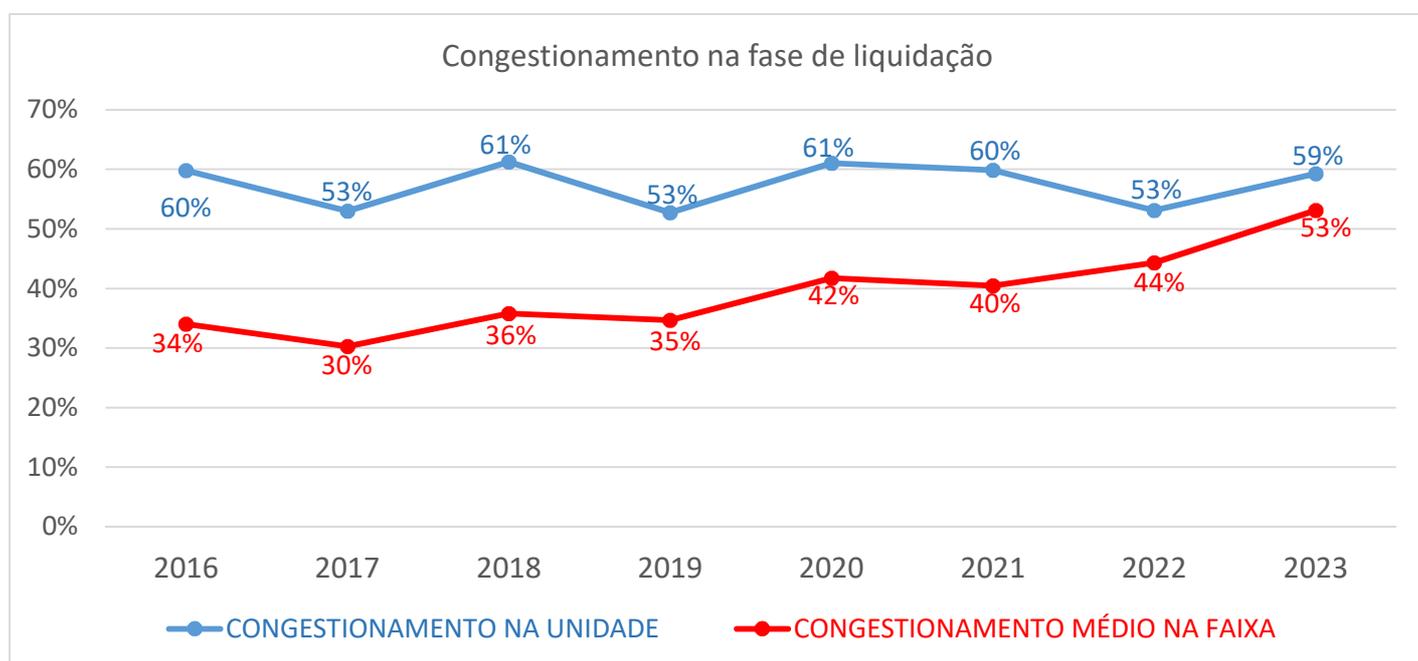
135	0021149-81.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	02/08/2023	31
136	0020015-82.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
137	0020188-43.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
138	0020245-03.2018.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
139	0020430-65.2023.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
140	0020595-49.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
141	0020599-86.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
142	0020745-30.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
143	0020770-77.2021.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
144	0021152-36.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
145	0021156-78.2019.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
146	0021177-49.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30
147	0021232-97.2022.5.04.0701	Gustavo Fontoura Vieira	03/08/2023	30

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Pendentes do período anterior	611	572	430	425	436	561	524	442
B	Liquidações iniciadas	347	211	241	343	478	309	308	371
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	958	783	671	768	914	870	832	813
D	Liquidações finalizadas	385	368	260	363	356	349	390	331
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		59,81%	53,00%	61,25%	52,73%	61,05%	59,89%	53,13%	59,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	53,10%





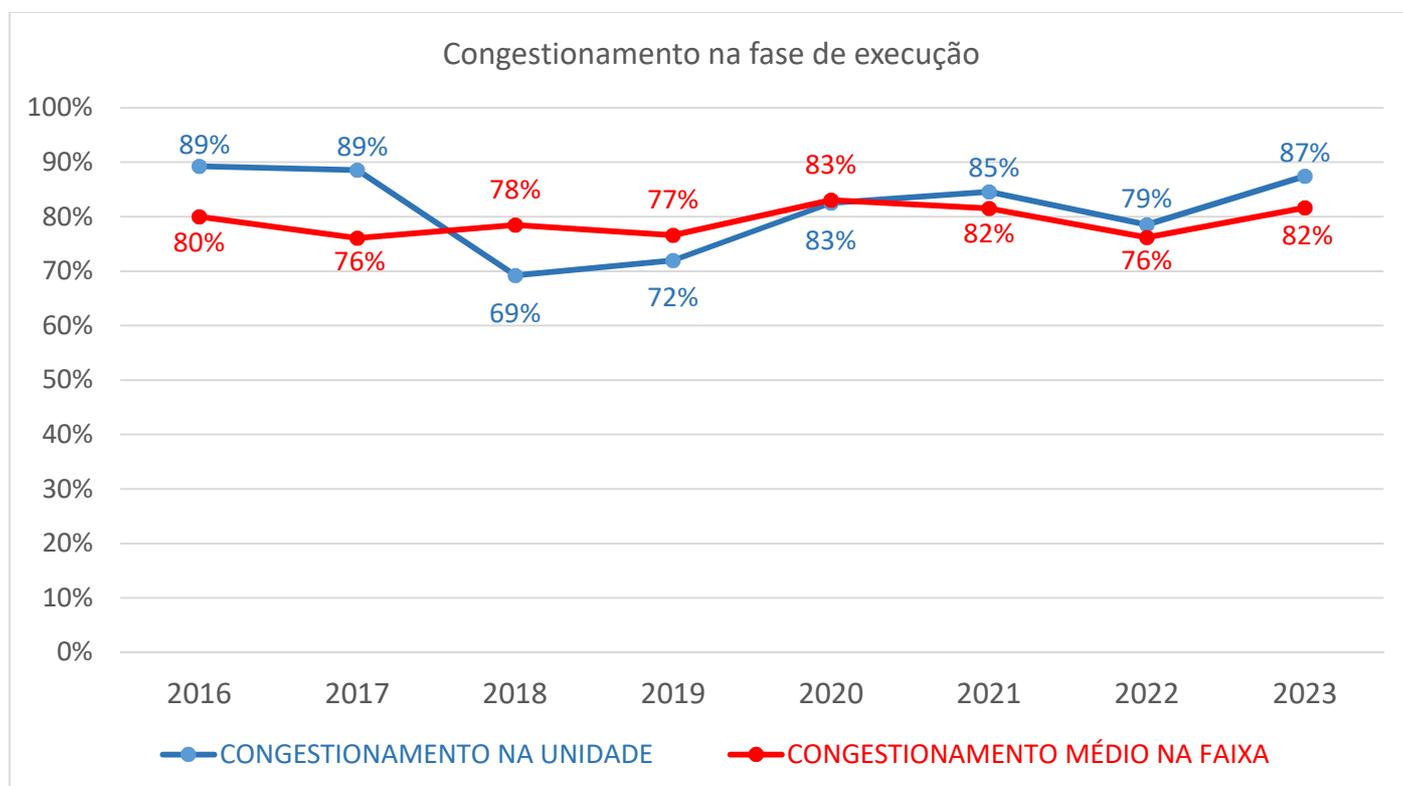
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	2.067	2.066	2.086	2.007	847	931	1.021	1.076
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	416	644	884	506	1.360	1.248	1.141	1.063
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.483	2.710	2.970	2.513	2.207	2.179	2.162	2.139
D	Execuções Iniciadas	530	594	498	475	431	366	415	557
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	3.013	3.304	3.468	2.988	2.638	2.545	2.577	2.696
F	Execuções finalizadas*	324	379	1.067	837	461	392	553	338
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		89,25%	88,53%	69,23%	71,99%	82,52%	84,60%	78,54%	87,46%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	81,65%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



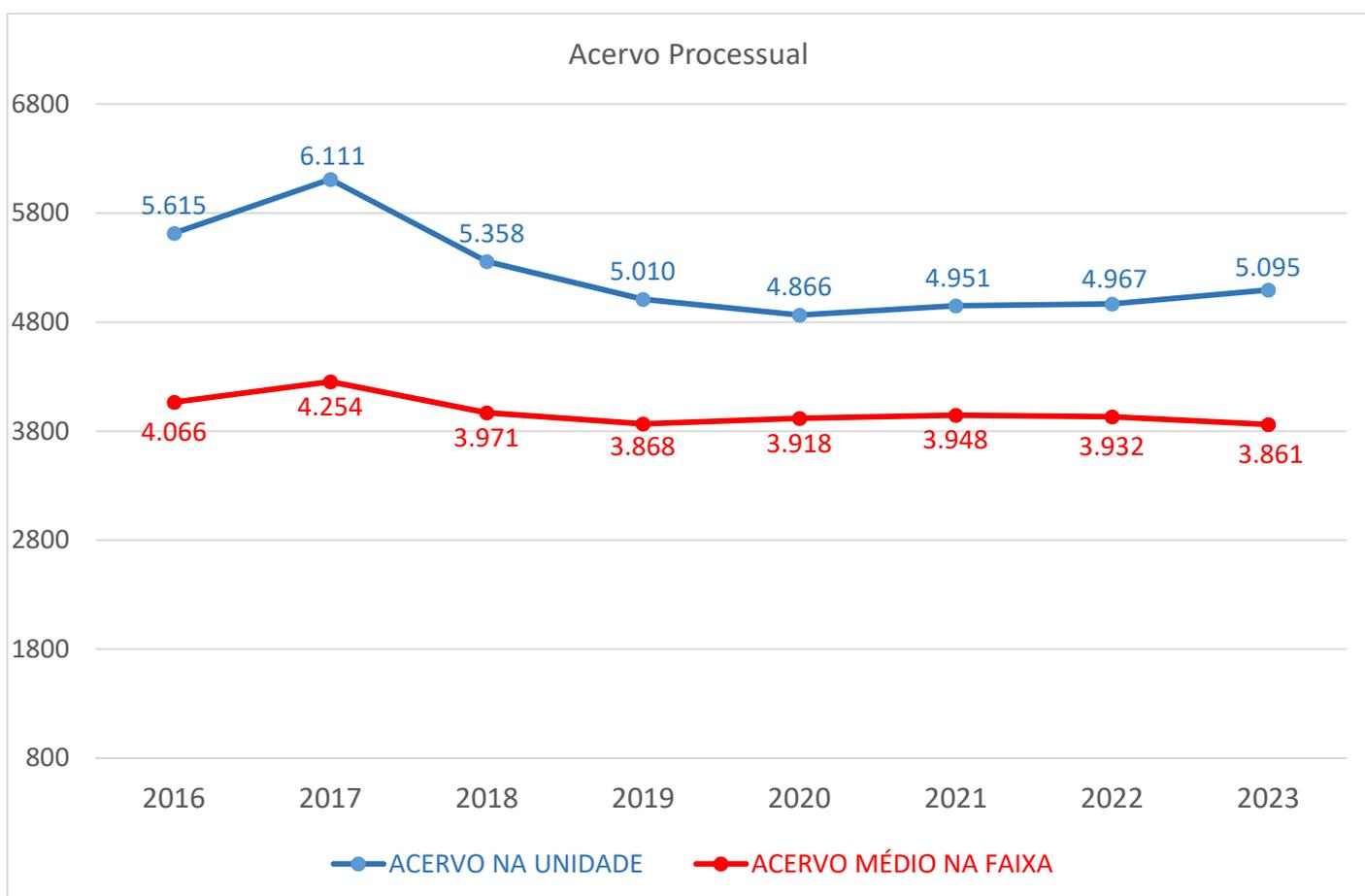
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.152	1.280	901	840	958	1.087	1.246	1.309
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.017	1.262	1.384	1.464	1.112	1.131	1.108	905
Pendentes de finalização na fase de liquidação	572	430	425	436	561	524	442	485
Pendentes de finalização na fase de execução	2.710	2.970	2.513	2.207	2.179	2.162	2.139	2.362
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	164	169	135	63	56	47	32	34
ACERVO NA UNIDADE	5.615	6.111	5.358	5.010	4.866	4.951	4.967	5.095
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.861



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

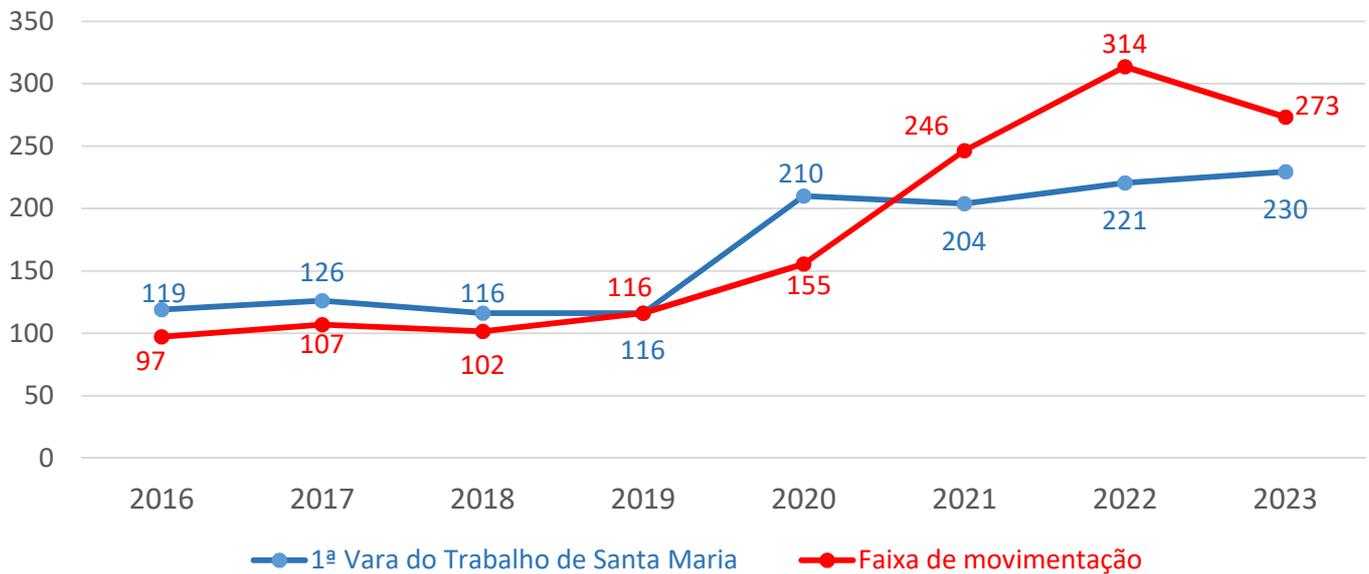


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

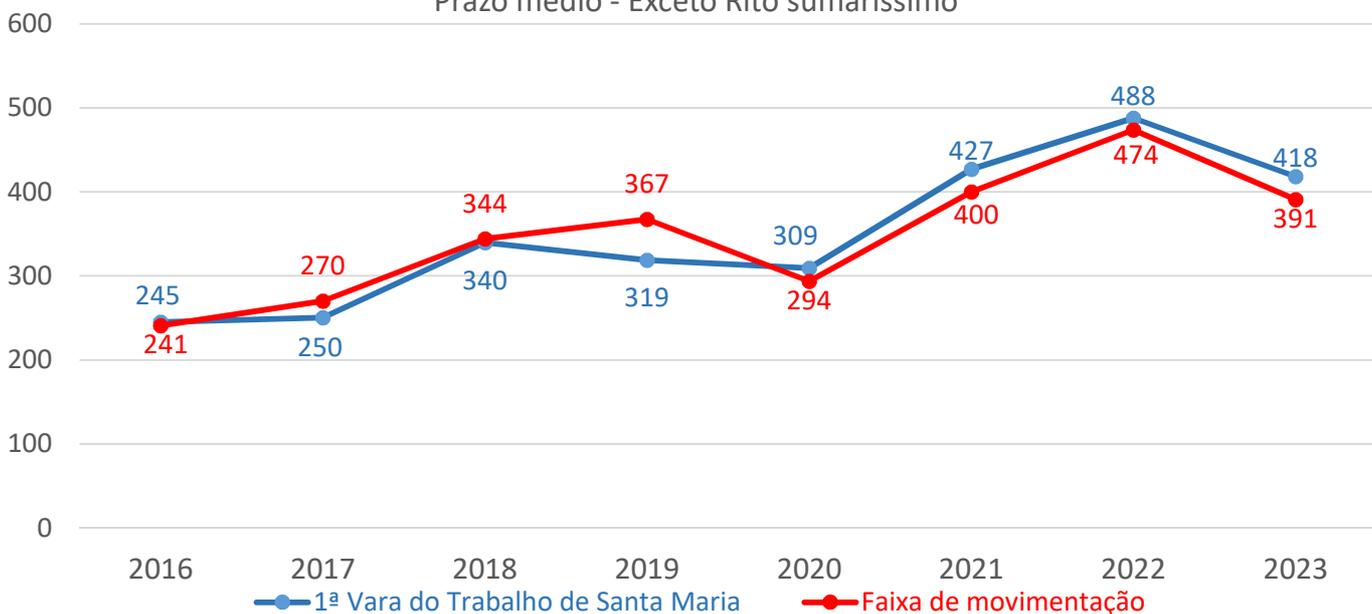
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	119	126	116	116	210	204	221	230
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	273
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	245	250	340	319	309	427	488	418
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	391

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

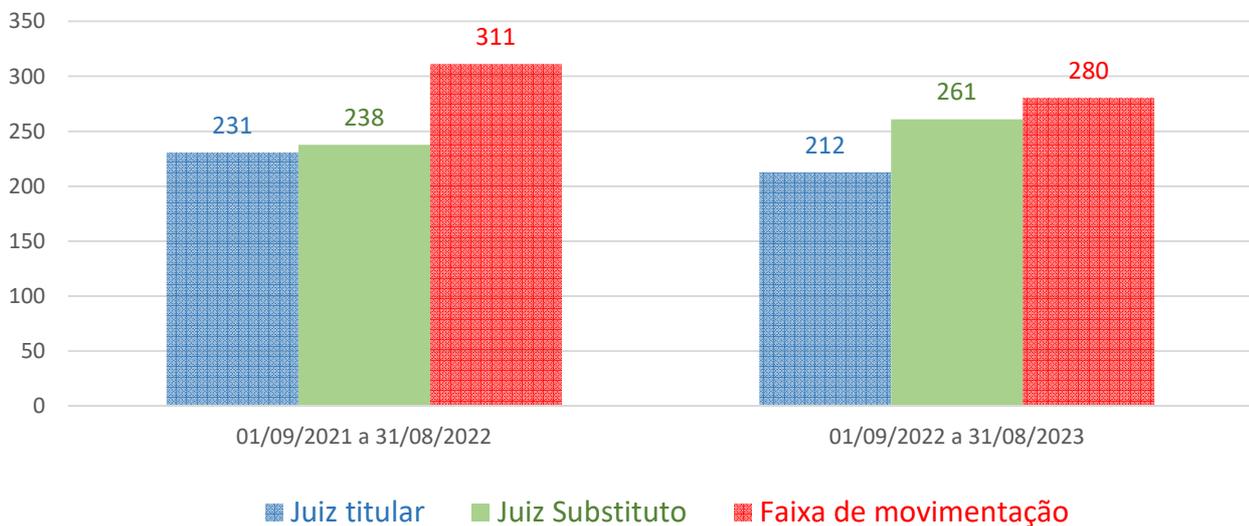




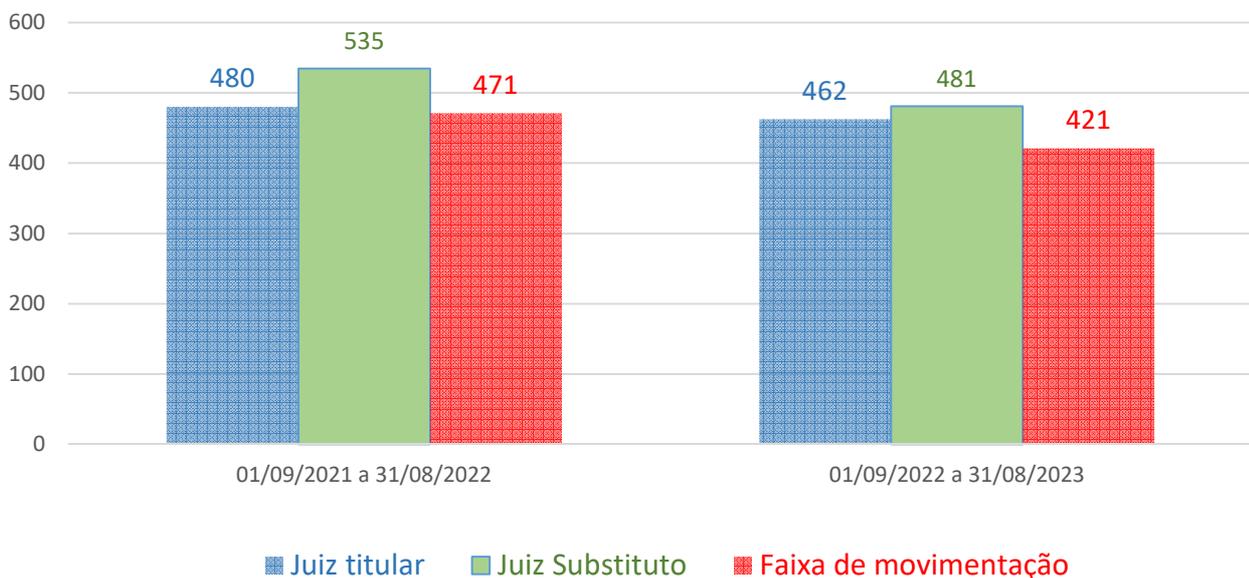
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	231	212	-8,01%
	Juiz Substituto	238	261	9,83%
	Faixa de movimentação	311	280	-9,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	480	462	-3,67%
	Juiz Substituto	535	481	-10,06%
	Faixa de movimentação	471	421	-10,61%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

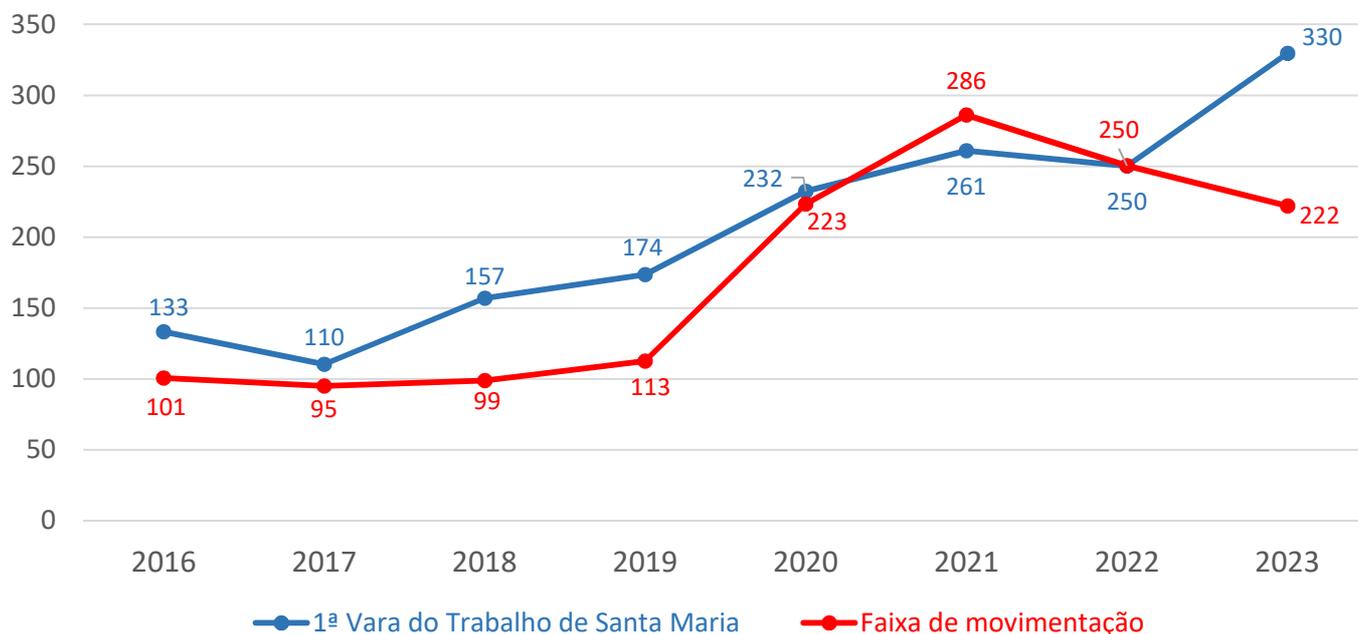




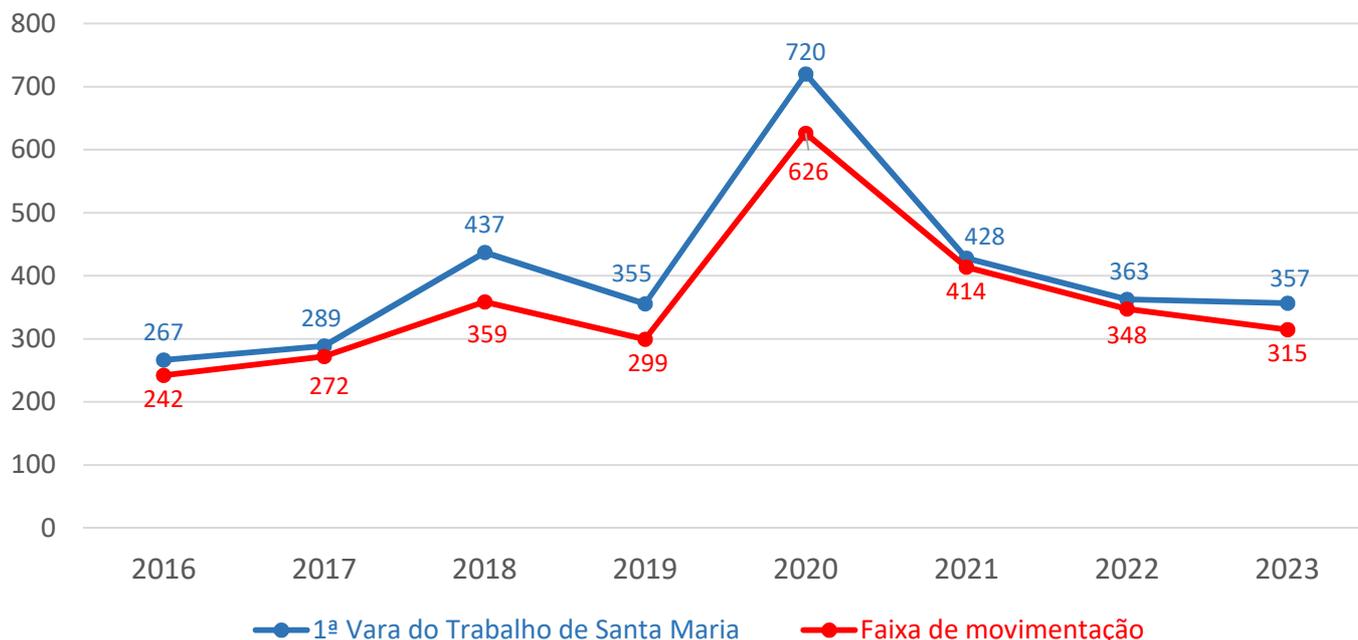
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	133	110	157	174	232	261	250	330
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	222
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	267	289	437	355	720	428	363	357
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	315

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

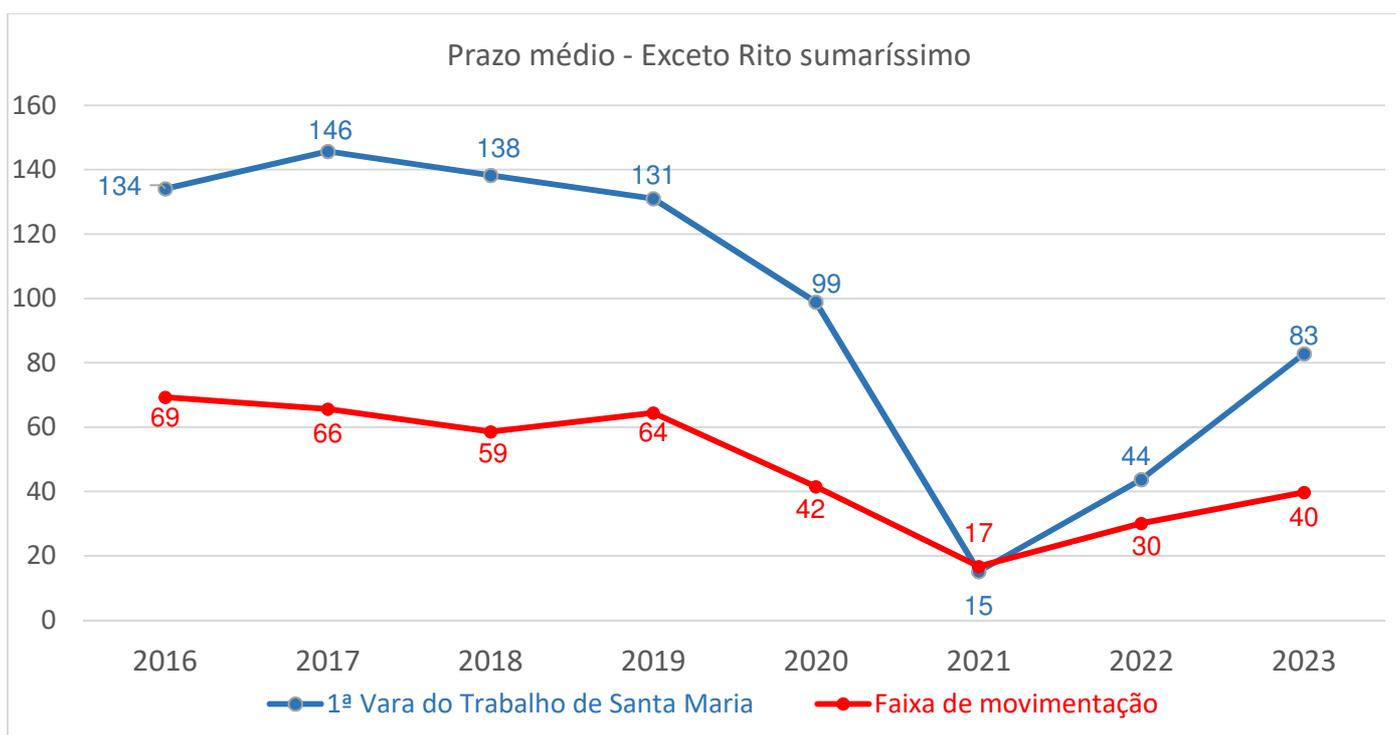
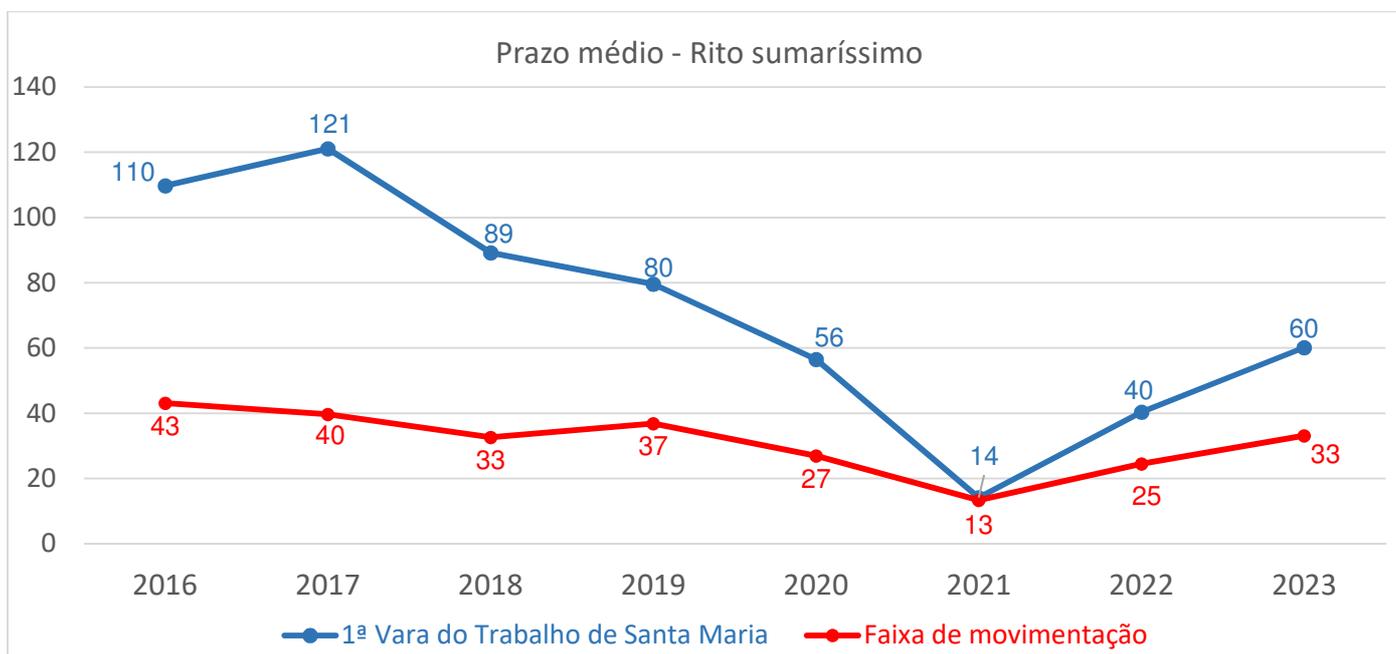




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	110	121	89	80	56	14	40	60
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	33
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	134	146	138	131	99	15	44	83
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	40

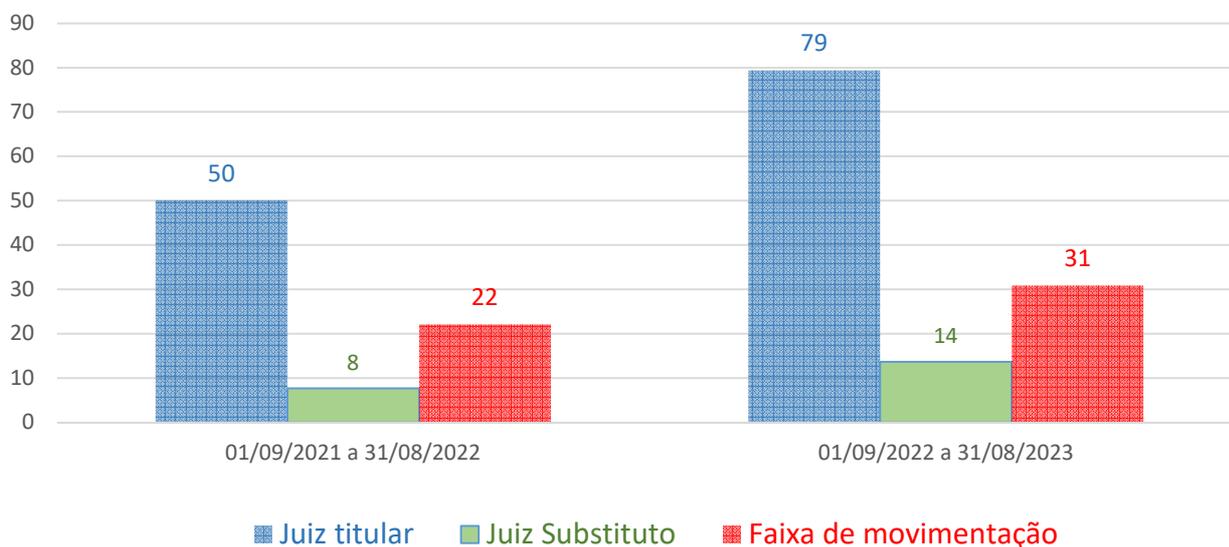




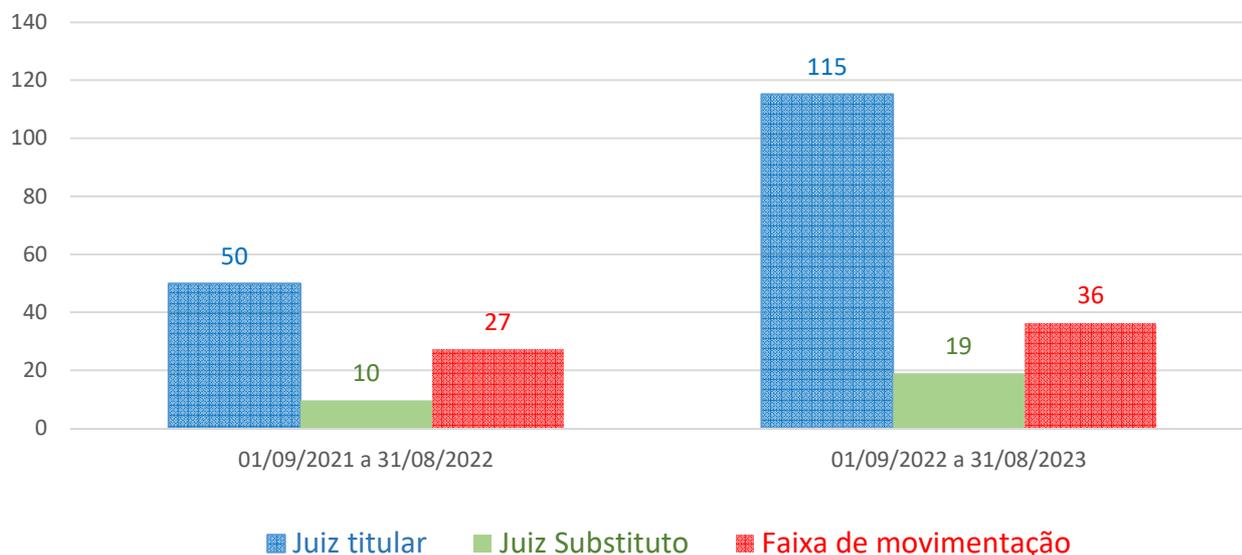
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2021 a 31/08/2022	01/09/2022 a 31/08/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	50	79	58,47%
	Juiz Substituto	8	14	78,54%
	Faixa de movimentação	22	31	39,56%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	50	115	130,56%
	Juiz Substituto	10	19	96,91%
	Faixa de movimentação	27	36	33,17%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

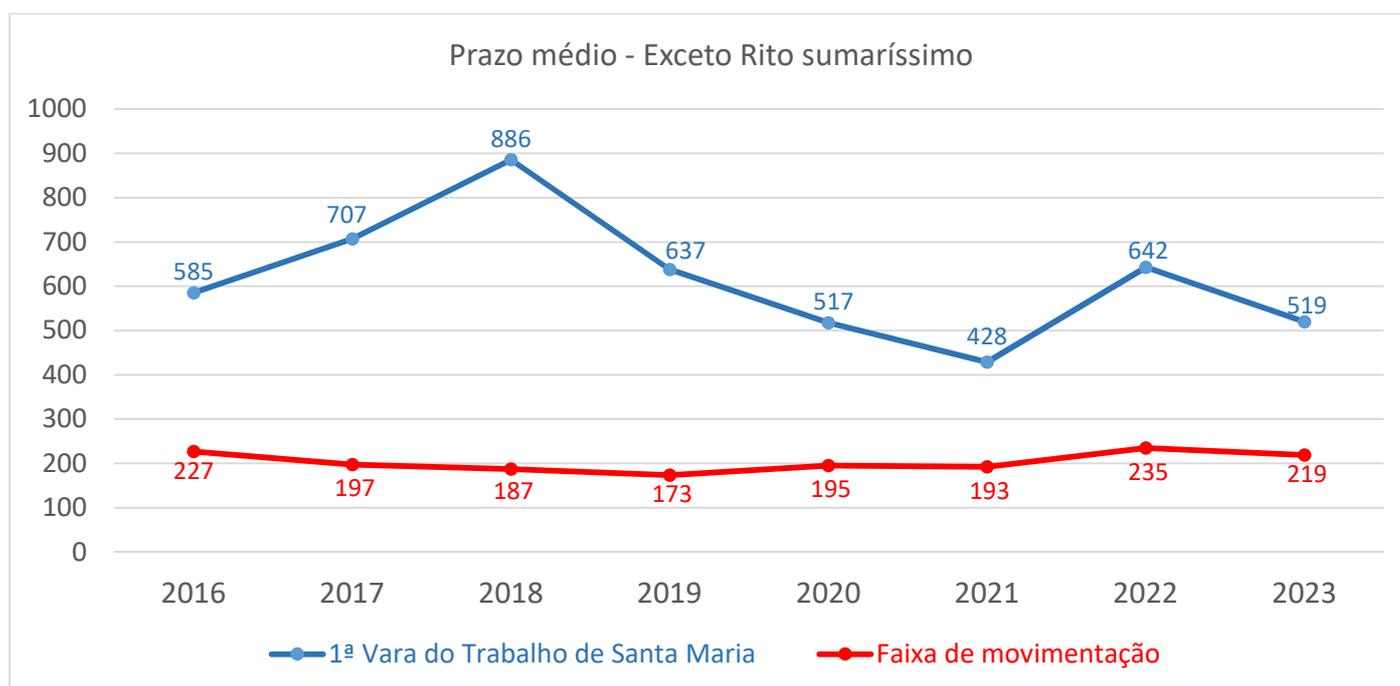
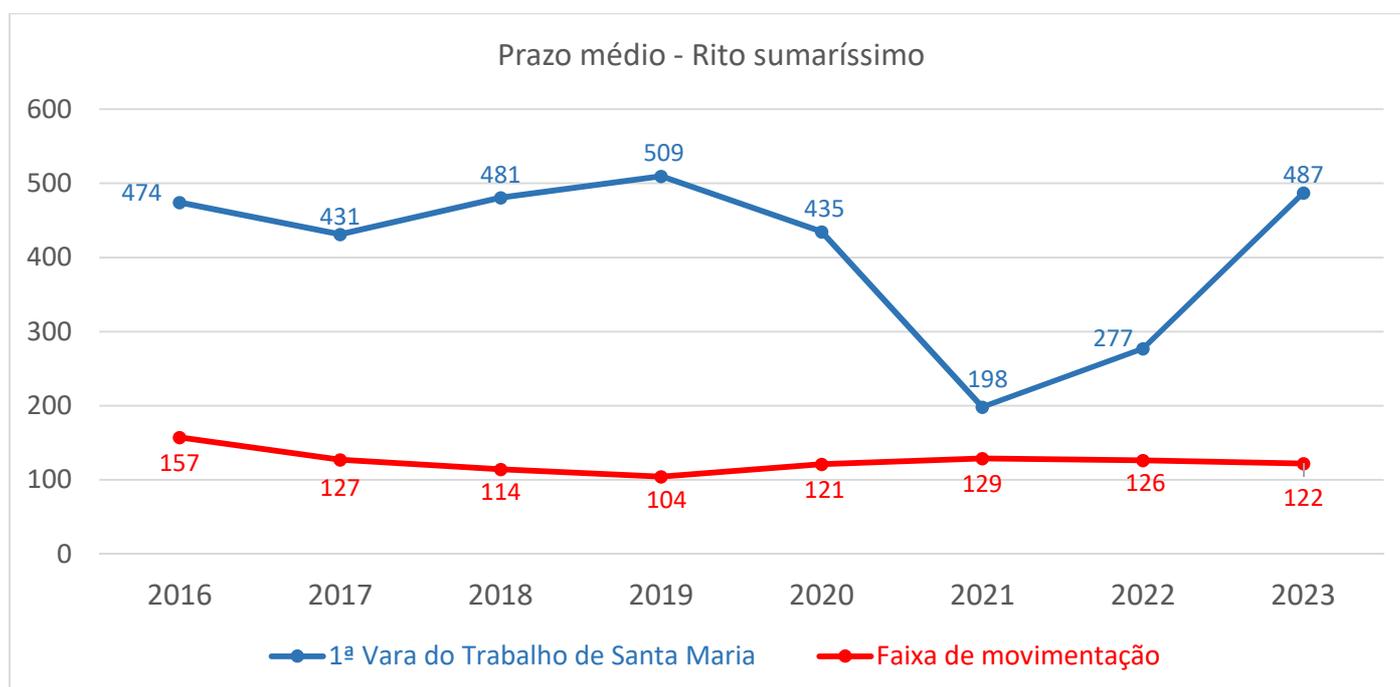




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	474	431	481	509	435	198	277	487
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	122
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	585	707	886	637	517	428	642	519
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	219

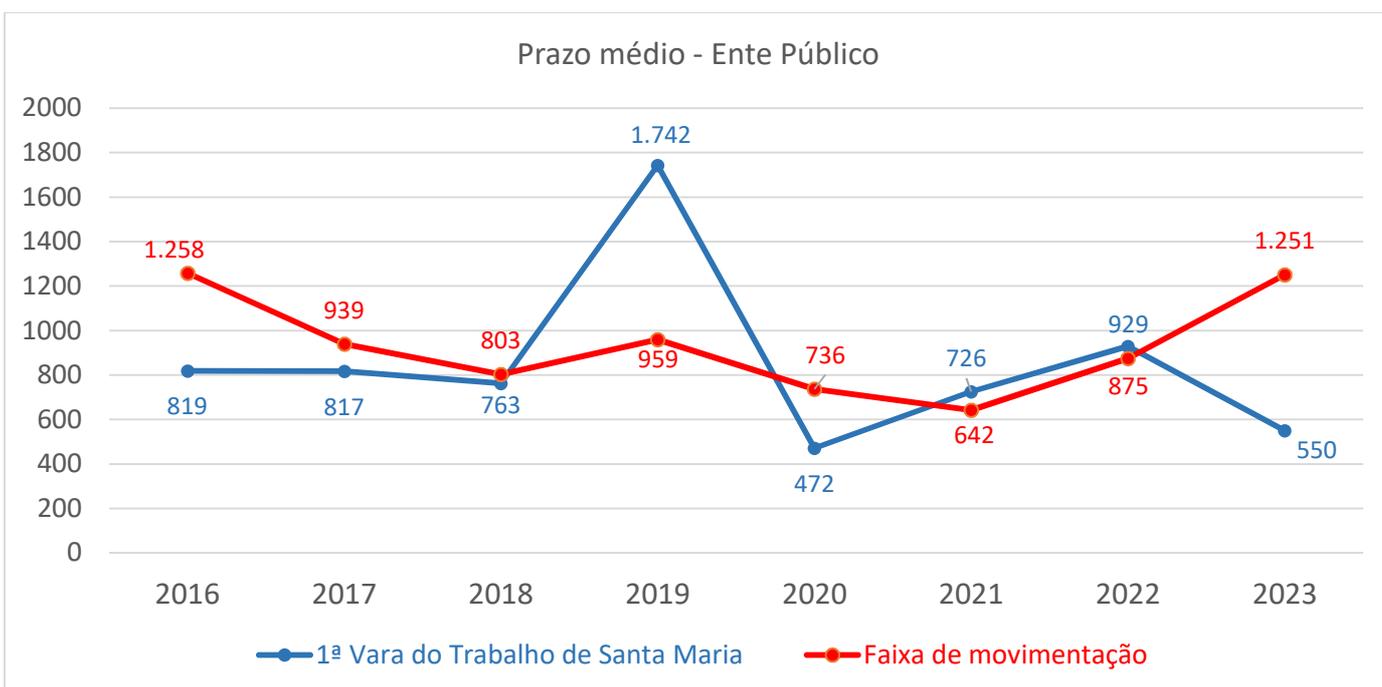
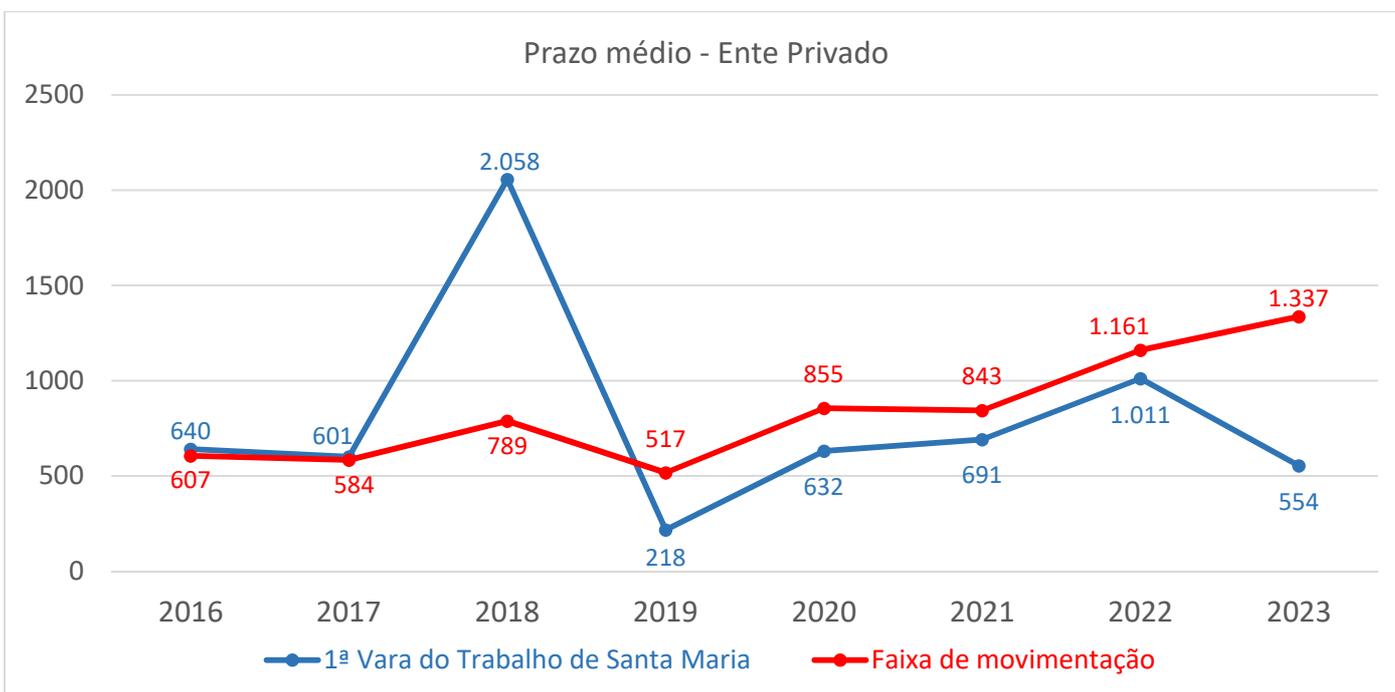




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	1ª VT de Santa Maria	640	601	2.058	218	632	691	1.011	554
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.337
Ente Público	1ª VT de Santa Maria	819	817	763	1.742	472	726	929	550
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.251

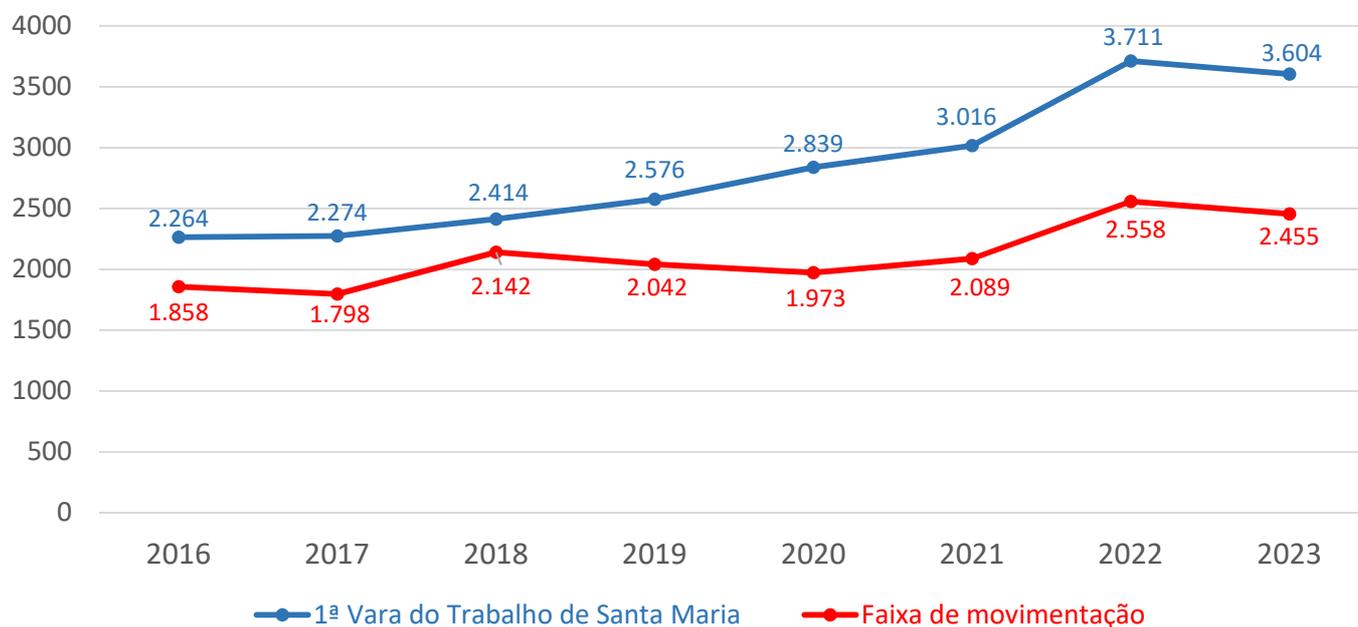




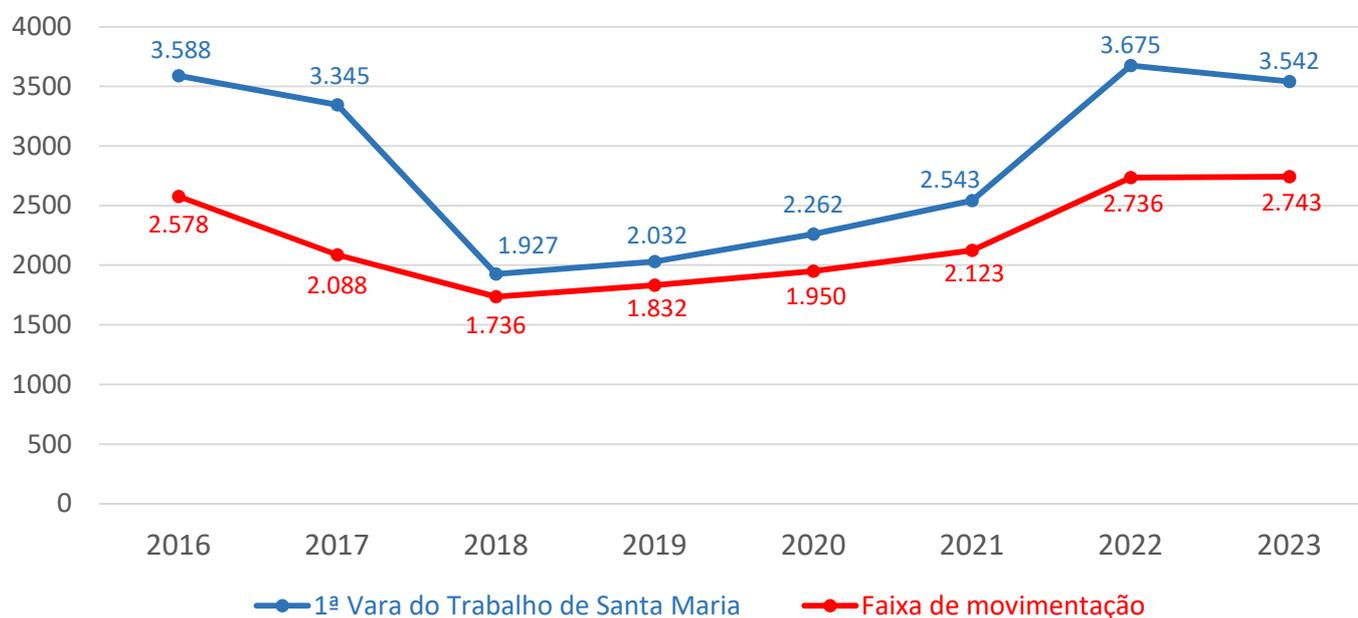
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	2.264	2.274	2.414	2.576	2.839	3.016	3.711	3.604
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.558	2.455
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	3.588	3.345	1.927	2.032	2.262	2.543	3.675	3.542
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.736	2.743

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



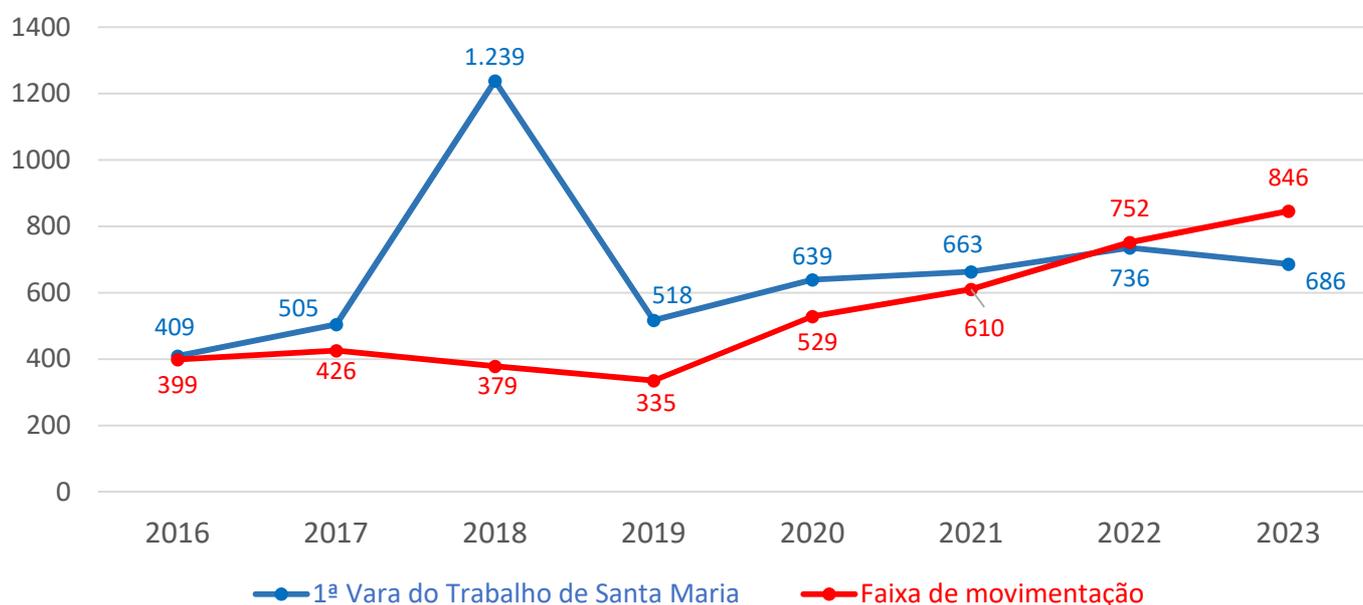


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

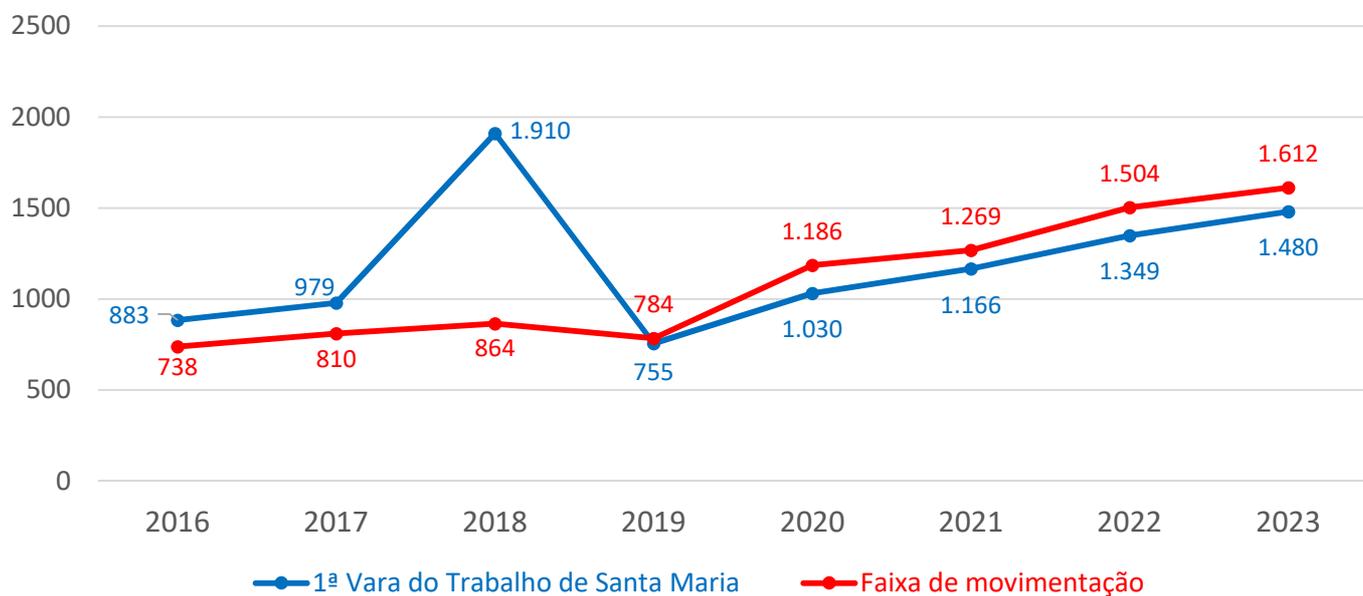
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	409	505	1.239	518	639	663	736	686
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	883	979	1.910	755	1.030	1.166	1.349	1.480
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.612

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

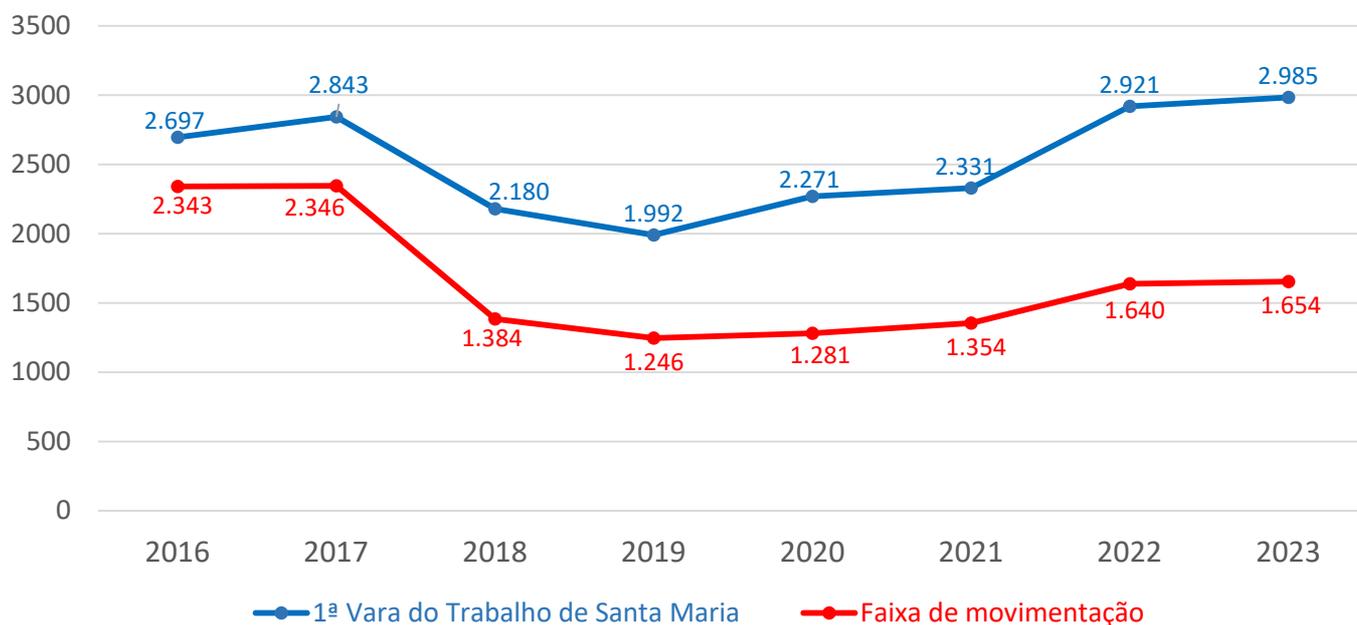




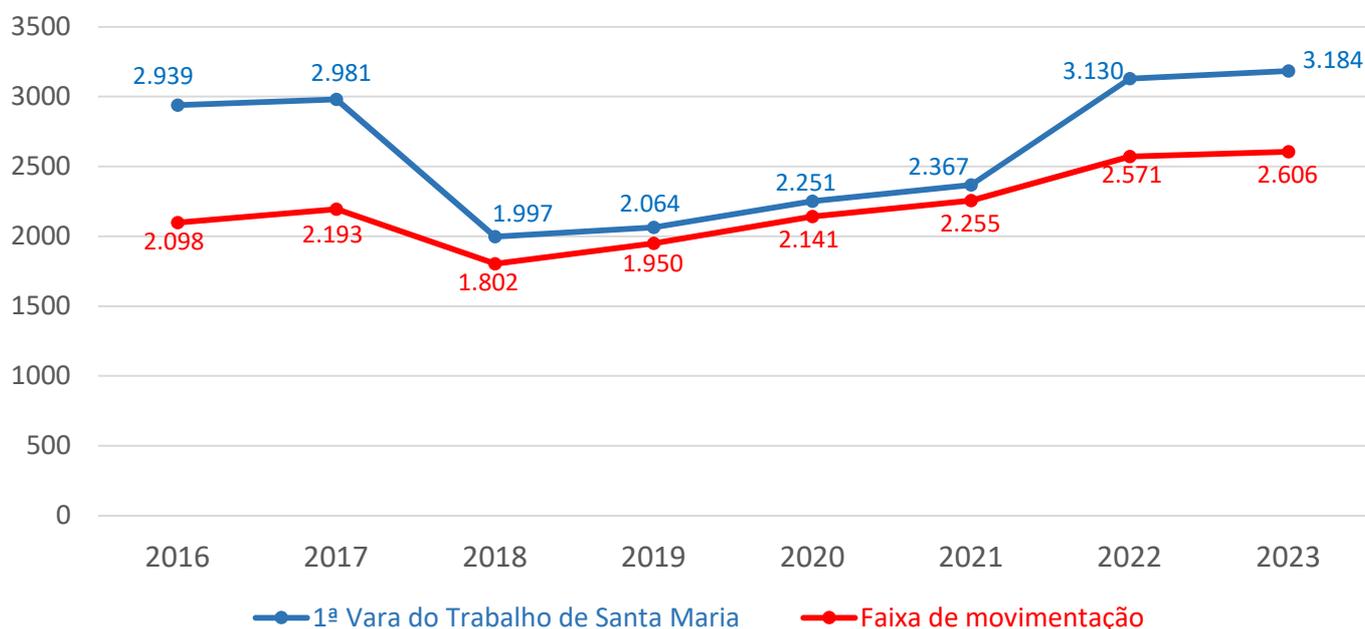
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	2.697	2.843	2.180	1.992	2.271	2.331	2.331	2.985
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	1.354	1.654
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Santa Maria	2.939	2.981	1.997	2.064	2.251	2.367	2.367	3.184
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.255	2.606

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.269	987	1.270	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
799	669	744	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
37,3%	48,2%	38,3%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,5%	54,1%	55,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2023	Solucionados até 04/09/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
831	714	832	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/09/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.027	807	956	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
35,6%	38,9%	36,6%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 30/06/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	61,2%	53,6%	60,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 13/06 e 17/06/2022 2º período – 20/06 a 24/06/2022	-
2023	-	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação. Já os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.



13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em até 02 dias.

Quanto à expedição de alvarás, a Diretora de Secretaria aponta a seguinte observação: *“há distinção de alvarás para reclamadas apenas em contextos de represamento, quando são priorizados alvarás dos reclamantes e honorários até retorno à normalidade”*.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Com relação aos despachos de protocolo e à certificação de prazo, a Diretora de Secretaria, em 27/09/2023, registra que a sucessiva suspensão de prazos no mês de setembro atingiu as rotinas de Secretaria, gerando acúmulos de prazo e de protocolo, com efeitos em cadeia nos cumprimentos. Especialmente no prazo, foi preciso fazer a revisão dos prazos que foram encerrados “indevidamente” após o efeito das Portarias, o que impactou a atividade.

Em 27/09/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 04/09/2023.

Quanto aos despachos de protocolo, a Diretora de Secretaria aponta a seguinte observação: *“a secretaria filtra o escaninho diariamente pelo chip “audiência designada”, para garantir o exame dos processos com pauta marcada, de modo a não arriscar a perda do ato. Em 27/09/2023, havia 18 processos para despacho nessa situação, sendo um processo de 22/09, um processo de 25/09, ambos com audiência em dezembro; e os demais de 26/09.”*

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/09/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido (tarefa prazo vencido):

- em 29/08/2023, na fase de conhecimento e liquidação,
- em 23/08/2023, na fase de execução.

Em 27/09/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido (GIGs “prazo”):

- em 26/09/2023, para todas as fases processuais.

Quanto à certificação de prazo, a Diretora de Secretaria aponta as seguintes observações: **“Nota 1:** *há necessidade de uso de monitoramento paralelo via GIGs, pois os processos podem estar em momento da tramitação em que não há expedientes com prazo em curso, o que o “retira” do fluxo regular de monitoramento pelas tarefas do PJe. Nota 2:* *a secretaria filtra o chip “audiência designada” nas tarefas de prazo, como no escaninho/protocolo. Em 27/09/2023, estavam sendo despachados os processos com essa característica com prazos vencidos a partir de 22/09/23 (12 processos).”*

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução por satisfação das obrigações (de pagar e/ou de fazer) e nos casos de aplicação da prescrição intercorrente, após decurso do prazo de 2 anos.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o último prazo estabelecido no acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



Quanto ao controle do número de procedimentos existentes, a Diretora de Secretaria informa que ele é feito por registros concatenados no PJe dos casos reunidos, de modo a garantir a adequada tramitação de todos os casos, não sendo prioritária a contabilização do número de processos e sim a correta condução dos atos de execução.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativos todos os processos, com os reunidos em sobrestamento.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, ficam ativas e sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o decurso do prazo previsto no art. 883-A, da CLT (45 dias), enquanto a exclusão é efetuada quando há quitação das obrigações de pagar e/ou fazer, após a prolação da sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa utiliza o relatório disponível no PJe para tal atividade.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021153-26.2019.5.04.0701	13/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701	20/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0021153-26.2019.5.04.0701	12/02/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020005-38.2023.5.04.0701	06/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020370-81.2017.5.04.0611	07/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0021071-97.2016.5.04.0701	16/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0021026-20.2021.5.04.0701	03/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0001426-96.2010.5.04.0701	06/03/2023	Embargos de declaração pendentes
0020857-38.2018.5.04.0701	28/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0058000-13.2008.5.04.0701	16/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000288-26.2012.5.04.0701	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020666-56.2019.5.04.0701	07/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 28.872.030,44	56,17%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.500.495,87	32,10%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 6.025.317,43	11,72%
TOTAL	R\$ 51.397.843,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 487.645,33	6,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.368.163,98	69,31%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.889.267,72	24,39%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.745.077,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Santa Maria, em 6.9.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	-

Observações: quando da análise do painel, não havia processos alocados na tarefa.

Determinações/Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, nos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo vencido em três processos.

Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	384	1.3.2023

Observações: constata-se que a Secretaria mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando a análise de petições, as quais foram desmarcadas pela Unidade, sinalizando que a petição foi apreciada. Mantém, também, processos para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, expedição de alvarás, lançamento de contas, inclusão e reinclusão em pauta de audiências, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 379 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (308 processos).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1.076	13.9.2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	934	27.5.2023
Observações: constata-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	314	28.11.2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	300	1.8.2023
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento, observando-se o disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	2	22.8.2023
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Determinações: determina-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	83	9.8.2023
Observações: observa-se que os processos que constam na tarefa Análise, em sua maioria, são decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). No entanto, há processos para lançamento de contas, para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, criação de expedientes, decurso de prazos. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás, etc.); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	96	31.7.2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para inclusão em pauta de audiência, efetivação de convênios eletrônicos, lançamentos de contas, bem como aguardo de decurso de prazos não decorrentes de		



expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável, a fim de melhor organização e gestão dos processos na tarefa pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	31	22.8.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	50	9.8.2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos, com observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, nos dias **6.9.2023 e 8.9.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
188	0020819-66.2021.5.04.0201	22.8.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 188 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22.8.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias **6 e 8 de setembro de 2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.233** processos em fase de conhecimento, **472** processos em fase de liquidação, **1.622** processos em fase de execução e **9.087** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1

Processo nº 0020895-79.2020.5.04.0701

Movimentação processual: verifica-se que em 7.6.2023 foi anexada certidão contendo a informação de que a autora não forneceu seus dados bancários ao juízo, sem prosseguimento posterior do feito pela Secretaria da Vara. Há aposição de GIGS de atividade "Requisição de honorários periciais", prazo vencido em 7.6.2023 e responsável vinculado.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise dos autos, para o correto prosseguimento do feito.



2	Processo nº 0020961-25.2021.5.04.0701
Movimentação processual: verifica-se petição anexada aos autos em 20.11.2022 (Id. 84781bc) sem análise pelo juízo, até esta data. A Secretaria da Vara anexou certidão de andamento em 10.7.2023 (Id. 84781bc), contendo a informação de que se aguardaria o retorno das férias do juiz titular (em 2.8.2023) para que fosse proferido despacho com determinações de prosseguimento. Ocorre que até esta data não houve movimentação dos autos pela Unidade, a fim de concluir os autos ao magistrado. Há aposição de GIGS com atividade "Despacho", prazo até 8.9.2023 e responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para processamento e imediato prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020466-78.2021.5.04.0701
Movimentação processual: verifica-se pendência quanto à expedição de requisição de honorários periciais ao perito desde 16.6.2023, conforme despacho proferido do Id. 97f6b59. Há aposição de GIGS de atividade "Requisição de honorários periciais", prazo vencido em 15.6.2023 e responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato prosseguimento do feito, com o cumprimento da determinação contida no despacho do Id. 97f6b59.	
4	Processo nº 0020365-70.2023.5.04.0701
Movimentação processual: verifica-se que o processo está na pendência de inclusão em pauta de audiência de instrução. Há aposição de GIGS de atividade "Audiência", prazo vencido em 18.8.2023 e responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a designação de audiência de instrução nos autos.	
5	Processo nº 0021433-65.2017.5.04.0701
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho proferido em 1.8.2023 não foram cumpridas pela Secretaria da Vara. Há aposição de GIGS de atividade "Expedir alvará", prazo vencido em 23.8.2023 e responsável vinculado. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato cumprimento das determinações constantes do despacho do Id. 2932ad2.	
6	Processo nº 0020627-88.2021.5.04.0701
Movimentação processual: verifica-se que há pendência quanto à conclusão dos autos à magistrada, para proferir sentença, desde 29.8.2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020627-93.2018.5.04.0701 Processo nº 0020215-60.2021.5.04.0701 Processo nº 0020114-52.2023.5.04.0701 Processo nº 0458100-59.1992.5.04.0701
Movimentação processual: processos tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, bem como a análise dos autos para o prosseguimento dos feitos.	
2	Processo nº 0020654-71.2021.5.04.0701
Movimentação processual: processo que consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações, a fim de que seja intimado o contador para adequação dos cálculos de liquidação, desde 8.8.2023, conforme despacho do Id. fc713ff. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação constante do despacho proferido em 8.8.2023 (Id. fc713ff).	
3	Processo nº 0020861-46.2016.5.04.0701
Movimentação processual: as petições anexadas aos autos em 12.5.2023 e 16.5.2023 (Ids. bd8b329 e 8d0d096), assim como a petição do ID. 9c00e2f, anexada em 9.8.2023, não foram analisadas pelo juízo até esta data. Saliento que as referidas petições foram desmarcadas, sinalizando que foram apreciadas. Há aposição de GIGS de atividade "Contadoria", prazo vencido em 15.6.2023 e designação de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020233-57.2016.5.04.0701
Movimentação processual: verifica-se o decurso do prazo da intimação do Id. 573cebf em 27.7.2023, no entanto, até esta data, os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara, a fim de dar o devido prosseguimento. Há aposição de GIGS de atividade "Contadoria", prazo vencido em 28.8.2023 e designação de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo para o prosseguimento do feito.	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020769-97.2018.5.04.0701
Movimentação processual: a determinação para a efetivação de bloqueio de valores da executada, por meio do SISBAJUD, conforme determinado na decisão proferida em 9.8.2023 (Id. 85a8e53), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data. O processo consta na tarefa Análise desde 9.8.2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato cumprimento do determinado no despacho do Id. 85a8e53.	
2	Processo nº 0020628-10.2020.5.04.0701
Movimentação processual: o processo não é analisado pela Secretaria da Vara, a fim de dar prosseguimento ao feito, desde 17.7.2023, quando foi anexada certidão contendo a informação do resultado negativo do SISBAJUD. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo para o prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020218-54.2017.5.04.0701
Movimentação processual: as determinações contidas no despacho proferido em 24.5.2023 (Id. 1243b58) foram parcialmente cumpridas pela Secretaria da Vara, tendo em vista a planilha de cálculos anexada em 21.7.2023 (Id. 8c2116f). A intimação do autor está pendente de cumprimento. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da integralidade das determinações contidas no despacho do ID. 1243b58, para o prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020408-75.2021.5.04.0701
Movimentação processual: o processo não é analisado pela Secretaria da Vara, a fim de dar prosseguimento ao feito, desde 15.8.2023, quando foi anexada certidão com a informação do resultado negativo do SISBAJUD. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo para o prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0021379-02.2017.5.04.0701
Movimentação processual: a determinação para expedição de alvará, conforme despacho proferido em 16.8.2023 (Id. 0488953), não foi cumprida pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências sem oposição de GIGS de atividade, prazo e responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a expedição do alvará determinado no despacho do ID. 0488953.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 5.9.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 1.099 processos, arquivados provisoriamente entre 6.9.2019 e 13.7.2023.

Verifica-se que não há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em todos os processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que a Unidade observa as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0090800-60.2009.5.04.0701	13/03/2023
2	0000160-40.2011.5.04.0701	17/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020682-44.2018.5.04.0701	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	57
2	0020682-44.2018.5.04.0701	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	57
3	0020867-14.2020.5.04.0701	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	57
4	0020867-14.2020.5.04.0701	28/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	57
5	0020040-95.2023.5.04.0701	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	51
6	0001359-63.2012.5.04.0701	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	49
7	0039000-90.2009.5.04.0701	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	49
8	0020297-57.2022.5.04.0701	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	48
9	0020297-57.2022.5.04.0701	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	48
10	0020479-19.2017.5.04.0701	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	32
11	0020729-47.2020.5.04.0701	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29
12	0020729-47.2020.5.04.0701	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29
13	0020729-47.2020.5.04.0701	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29
14	0020767-25.2021.5.04.0701	07/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	29
15	0021528-95.2017.5.04.0701	10/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	26
16	0020113-48.2015.5.04.0701	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
17	0020132-10.2022.5.04.0701	15/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	24
18	0021055-36.2022.5.04.0701	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	20
19	0021117-23.2015.5.04.0701	23/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
20	0020827-32.2020.5.04.0701	24/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	17
21	0020205-21.2018.5.04.0701	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
22	0020205-21.2018.5.04.0701	28/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	15
23	0020352-71.2023.5.04.0701	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
24	0020352-71.2023.5.04.0701	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
25	0020759-77.2023.5.04.0701	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
26	0020370-34.2019.5.04.0701	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14



27	0020805-66.2023.5.04.0701	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
28	0020783-52.2016.5.04.0701	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
29	0000895-10.2010.5.04.0701	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
30	0020490-43.2020.5.04.0701	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
31	0020490-43.2020.5.04.0701	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
32	0020203-46.2021.5.04.0701	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	12
33	0020681-83.2023.5.04.0701	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11
34	0020792-67.2023.5.04.0701	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11
35	0021044-07.2022.5.04.0701	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a **1ª Vara do Trabalho de Santa Maria**, quanto aos processos na fase de conhecimento, apresentou melhora de produtividade no primeiro ano de pandemia (2020), no qual solucionou 94% em relação ao número de casos novos recebidos, com queda nos anos subsequentes, atingindo o percentual de 78% de produtividade no ano 2022. Com isso, o congestionamento dos processos nessa fase processual ficou em escala ascendente de 2019 a 2021 e elevou-se em 12% se comparados os anos 2022 e 2019. No que se refere ao número de audiências de instrução realizadas, a Unidade conseguiu ampliá-lo se comparados os anos 2022 com 2019, neste tendo realizado 427 audiências desse tipo, e naquele, 557, o que demonstra uma boa recuperação subsequente aos dois anos de pandemia. Quanto ao número de sentenças de conhecimento prolatadas, no entanto, a Unidade não conseguiu, em 2022, atingir os índices anteriores à pandemia, tendo sido proferidas 965 sentenças nesse ano, e 1.143 em 2019. Nos processos em fase de liquidação, em que pese tenha havido aumento de congestionamento nos anos 2020 e 2021, em 2022 a Unidade conseguiu retornar ao percentual atingido em 2019, de 53%. Na execução, por outro lado, em 2022 o congestionamento da Unidade é superior, em 7%, àquele atingido em 2019, de 72%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. A Diretora informa que ocorrem atendimentos presenciais fora do horário em decorrência das audiências, de forma pontual.

Durante o expediente, os servidores são divididos em duas equipes entre 8h e 19h. Entre 10h/11h até 15h/16h a equipe está completa na unidade e nos horários de início e fim do expediente estão presentes dois ou três servidores.

Os plantões são divididos semanalmente entre as duas VTs no Foro e atendido, em regra, pelo Diretor e, na sua ausência, por seu substituto.



As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas por meio do CEJUSC e, em casos mais complexos, na pauta do Juízo. No CEJUSC, conforme informa a Diretora de Secretaria, é procedimento regular a avaliação de processos com potencial de conciliação nessas fases. Estima-se que de 10 a 20 processos são enviados por mês ao CEJUSC. No Juízo, são pautas pontuais, não sendo possível estabelecer frequência estimada.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade utiliza a Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) em casos de reclamadas menores. A ferramenta não é usada nos casos de réis com exequibilidade notória, tais como CORSAN, CEEE, bancos etc.

A Unidade observa o (revogado) art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado. A Diretora de Secretaria informa que o processo é sobrestado com monitoramento pelo GIGs, “prescrição intercorrente”, visto que o PJe não movimenta no fluxo processos sobrestados pela data do prazo do sobrestamento.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de descon sideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A Diretora de Secretaria informa que ocorre o impulsionamento do incidente nos próprios autos, com suspensão do processo e sem prejuízo de medidas cautelares, portanto.

Havendo conexão ou continência, **não** é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). A Diretora de Secretaria informa que a Unidade não reúne os processos, mas determina sua tramitação conjunta e, por consequência, a remessa dos autos na mesma oportunidade ao TRT.

A Unidade conta com dois leiloeiros que têm ofício na cidade de Santa Maria, sede do Foro.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de forma recorrente dos seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>. Com relação a esse monitoramento, a Diretora de Secretaria aponta as seguintes observações: “O uso tem sido recorrente pela página “Painel de Gestão Operacional das Varas”, acessível por ícone na área de trabalho. https://dados.trt4.jus.br/extensions/Painel_Agrupador_1G/Painel_Agrupador_1G.html. O agrupamento dos painéis nessa página otimizou muito o uso das ferramentas. Nota: alguns relatórios poderiam ser complementados com campos de qualificação do processo, tais como juiz vinculado, classe, reclamada, de modo a permitir a geração de matrizes e filtros para planejamento de iniciativas pelas unidades. Exemplos: relatórios de gestão de pauta, meta 2, pendentes de solução, caso tivessem associação do dado de juiz e ré, possibilitariam análise e planejamento mais ágil de iniciativas de solução.”

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGs do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiários a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Carolina da Silva Ferreira

Atividades jurídicas: revisão e análise de processos para distribuição de atividades e elaboração de minutas de despacho e de decisões. Atividades administrativas: macroprocesso de gestão da Vara do Trabalho, da equipe e dos sistemas em uso pela unidade e atividades decorrentes deste macroprocesso, destacando-se a definição, planejamento, monitoramento e controle dos processos de trabalho dos servidores e das atividades da unidade; assessoramento aos juizes vinculados à unidade; coordenação das atividades e tarefas compartilhadas com as demais unidades do Foro; atendimento aos jurisdicionados e às instituições que se relacionam com a unidade, conforme determinações e diretrizes do magistrado titular; atuação nas atividades institucionais em decorrência do encargo como Diretora de Secretaria.



– Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04): Olavo Ivo Metz

Atividades jurídicas: revisão e análise de processos e elaboração de despachos/decisões nas atividades de Secretaria (protocolo e prazo), preferencialmente na fase de execução. Diligências típicas de execução (convênios), após SISBAJUD, nos casos em que não houve demanda à Central de Mandados. Minutas de sentenças de ações de consignação em pagamento, homologações de acordo por petição e desistências. Há atuação de análise e minutas em outras fases, em contextos de demandas represadas ou nas ausências de servidores. O Diretor adjunto também atua nos casos de execução em segundo nível, isto é, em casos mais complexos ou em exames residuais repassados das tarefas regulares de protocolo, prazo, expedição de alvarás, por exemplo. Atividades administrativas: assessoramento ao magistrado e coordenação da equipe na condição de substituto. Atendimento presencial e telefônico. Atividades por demanda do Diretor em reforço às atividades de gestão.

– Assistentes de Juiz (FC05): Ana Paula Santos Schmidt e Leandro Guimarães Aquino

Assistência ao Juiz nas decisões da fase de conhecimento.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Darlã Granetto

Revisão e análise de processos na fase de liquidação, em especial para elaboração da sentença de liquidação; elaboração de minutas de incidentes de execução; apoio a outras atividades de análise nas demais fases do processo em contextos críticos (demandas represadas e/ou ausência de servidores). A atuação é em todo o acervo da unidade, sem distinção do juiz vinculado.

– Assistente de Secretaria (FC04): Diogo Heberton Colussi Bloedow

Atividades regulares de gestão de pauta e de audiências para os dois juízes; revisão prévia, finalização e assistência em audiência nas pautas do Juiz Titular; revisão, análise e providências para os processos novos da unidade para o Juiz Titular e supervisão da atividade para a Juíza Substituta. São elaboradas minutas de despacho, quando necessário, em todas as atividades relacionadas.

– Assistente de Secretaria (FC04): André Sarturi Maraschin

Revisão prévia, finalização e assistência em audiência nas pautas da Juíza Substituta; lançamento de contas de acordos descumpridos e processos com sentenças líquidas; atualizações (simples) de contas lançadas para prosseguimento da execução em casos gerais; expedições de RPHP; expedição de alvarás de FGTS, seguro-desemprego e consignações em pagamento. Atendimento ao balcão virtual, por escala.

– Calculista (FC04): Marcia Angelita Fernandes Trindade

Revisão e análise de processos na fase de execução - expedição de alvarás, lançamento de contas, elaboração de minutas de sentenças de extinção da execução; gestão da troca de informações e providências para demandas dos bancos oficiais na tramitação dos processos. Monitoramento e controle das execuções reunidas com prazos mensais de liberação de valores; suporte ao CEJUSC em processos com demandas relacionadas a valores e sua liberação; orientação aos colegas sobre procedimentos para liberação de alvarás, RPVs e precatórios quando as atividades estão sendo compartilhadas (mutirões e/ou datas críticas).

– Servidor: Cleber Pires de Arruda

Expedição e envio de documentos: intimações via PEC (quando não vinculadas de forma automática no despacho/decisão/sentença), mandados, comunicações, certidões de habilitação de créditos, autorizações, cartas de arrematação e cartas precatórias. Gestão das providências no SISDOV nas cartas precatórias inquiritórias. Revisão periódica da tarefa PEC. Juntada de “protocolos externos” (malote digital, correio eletrônico, documentos digitalizados) e encaminhamento para decisão ou para próximo passo da tramitação. Cumprimento e monitoramento de resultados dos convênios Sisbajud e Renajud. As atividades incluem a elaboração de despachos de menor complexidade, sempre que necessário. Apoio no prazo vencido de execução em casos de represamento, tratando dos casos de encaminhamentos de cumprimento que não demandem análise e despacho.

– Servidora: Fernanda do Nascimento Feliciani

Revisão, análise e elaboração de minutas de despacho da certificação de prazo via tarefa e via GIGs. Execução diária do robô e-carreiro. Atendimento presencial.

– Servidora: Marilaine Fagundes de Araújo

Revisão, análise e elaboração de minutas de despacho nas seguintes tarefas: baixa e remessa TRT; baixa TST de agravos antigos (digitalizados); processos novos da unidade para a Juíza Substituta (Triagem Inicial); processos suspensos/sobrestados (tarefa “aguardando final do sobrestamento”), processos com prazos vencidos em acordo (tarefa via GIGs “acordo”). Atendimento ao balcão virtual, por escala.



– Servidora: Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi

Revisão e elaboração de despachos/sentença na fase de liquidação, em casos em que não há impugnações das partes ou União; lançamento e atualizações de contas. Expedição de alvarás em contextos de represamento e nas ausências da titular (alvarás de reclamantes ou desbloqueio de medidas cautelares). Em ambos os casos, atua em processos considerados de menor complexidade. Atendimento ao balcão virtual, em escala. A servidora está em teletrabalho integral por motivos de saúde, mas comparece presencialmente com regularidade.

– Servidor: Tiago Antonio Righi

Revisão, análise e elaboração de minutas de despachos do escaninho do PJe (protocolo). Atendimento presencial.

– Estagiária: Mariana Oliveira de Souza

Conferência diária e encaminhamento de pedidos de habilitação no PJe (que não demandem despacho); conferência e registros dos processos em arquivo provisório para tomada de providências de gestão do acervo pela unidade. Apoio ao gabinete da Juíza Substituta para elaboração de sentenças de conhecimento. Minutas de certidões narratórias. Outras atividades por demanda, contemplando o nível de permissão nos sistemas do TRT.

– Estagiário: Jaiari da Rosa Fonseca

Conferência diária e registros nos processos novos para identificar Juiz vinculado (titular ou auxiliar) por chip; conferência e registros dos processos em arquivo provisório para tomada de providências de gestão do acervo pela unidade. Minutas de certidões narratórias. Apoio ao gabinete do Juiz Titular para elaboração de sentenças de conhecimento. Outras atividades por demanda, contemplando o nível de permissão nos sistemas do TRT.

Dois servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: André Sarturi Maraschin (parcial) e Roziane Lurdes Pollo Bortoluzzi (integral).

Quanto aos servidores que auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma essa questão: *“depreende-se que a questão diga respeito às decisões que geram pendências de produtividade ao Juiz: sentenças de conhecimento, sentenças de execução e incidentes. Assim, cada juiz conta com um servidor para assessoramento na fase de conhecimento (assistente de juiz) e um servidor da secretaria (assistente de gabinete de 1º grau) presta assistência aos dois juízes nas sentenças de execução. O assistente de gabinete de 1º grau também elabora as decisões de liquidação para os dois juízes. Tutelas em processos novos são feitas diretamente por cada magistrado. O Diretor Adjunto atua nos casos de minutas de sentença que são feitas pela Secretaria, como já relatado no item anterior.”*

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou que essas questões são tratadas de forma centralizada pela Divisão de Controle da Direção do Foro. E para a área judiciária, a Diretora da Unidade ratificou as demandas apresentadas na reunião institucional com a Administração ocorrida em 14/07/2023.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.2**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*



Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 04/09/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.2**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe,

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Titular **Gustavo Fontoura Vieira** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – as petições devem ser efetivamente apreciadas e não somente desmarcadas, sem apreciação pelo juízo. A Secretaria da Vara deve observar o



cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

- d) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- f) Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação, homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculo, cujos processos se encontram represados na tarefa Cumprimento de Providências;
- g) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou **dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução** no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria no dia **02/10/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao



integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gustavo Fontoura Vieira, pela Diretora de Secretaria, Carolina da Silva Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em exercício